

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDÓ-MS

REQUISITANTE(s): Secretarias Municipais de: Administração e Governo, Finanças, Saúde, Educação, Assistência Social e Habitação, Empreendedorismo e de Infraestrutura Pública.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Computadores e materiais de informática.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.594.862,10 (quatro milhões quinhentos e noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

DATA DA SESSÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 23/08/2024

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 05/09/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 05/09/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

Para os itens 1 ao 6, a participação é **EXCLUSIVA** a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, nos termos do Art. 8º § 2º do Decreto Federal 8.538/2015.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS**

Sumário:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3. DA PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. DA FASE DE JULGAMENTO
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CADASTRO RESERVA E DA CONTRATAÇÃO
10. DOS RECURSOS
11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA
13. DA GESTÃO DO CONTRATO
14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

I. Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDÓ-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, por meio da Gerencia de Licitação, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 046/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

II. O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado em data, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na forma digital, **no Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bll.org.br**, salvo comunicação expressa em contrário. Após o credenciamento dos interessados que se apresentarem de forma “on-line” para tomar parte do certame, ocorrerá à sua abertura, em sessão pública virtual, que será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados através do Portaria nº 015/2024 publicada no Diário Oficial deste município em 08 de março de 2024, ou no futuro, ao que os substituir.

III. Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, vincula-se a este instrumento, o Termo de Referência.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Computadores e materiais de informática.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. As especificações detalhadas do objeto constam no Anexo I -Termo de Referência e no Anexo II - Proposta de Preços, constando orientações e dados objetivos suficientes para os interessados elaborarem suas propostas.

I - havendo divergências quanto às **especificações técnicas empregadas**, prevalecer-se-á as informações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

II - havendo divergências quanto aos **quantitativos** e/ou **unidades de medida**, prevalecer-se-á as informações constantes na PROPOSTA DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

1.4. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais ou de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame

1.5 DO REGISTRO DE PREÇOS

1.5.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

1.5.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) terá validade de **1 (um) ano** nas condições previstas neste Edital, podendo ser prorrogada nos termos da Lei n. 14.133/2021.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar da presente Licitação:

2.1.1. Quaisquer empresas, legalmente constituídas, enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente e compatível ao objeto da licitação, e que, satisfaçam as condições do Edital.

2.1.2. Empresas que atendam às exigências constantes no Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação, qualquer que seja sua forma de constituição, ressalvado as particularidades do instrumento convocatório e/ou da legislação pátria em vigor.

2.1.3. Empresas cujo objeto social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

2.1.4. Sociedades cooperativas em que, o objeto social destas, sejam pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, ou seja, tenham o mesmo escopo, respeitando as vedações do art. 5º, da Lei Federal nº 12.690/2012. (art. 10, § 2º, da Lei nº 12.690/2012).

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

2.1.5. Empresas que estiverem constituídas no país, devidamente em consonância com as leis brasileiras.

2.1.6. Empresas e equiparadas que apresentarem os documentos aqui exigidos, e não estiverem sob declaração de inidoneidade ajuizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer esfera administrativa do Poder Público.

2.2. Não poderão disputar esta licitação:

2.2.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

2.2.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.2.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.2.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.2.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.2.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

2.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.11. O impedimento de que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.12 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.2.13 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.14 O disposto nos itens 2.2.2 e 2.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.2.15 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2.16 A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Para fins de participação, credenciamento, o interessado na participação do presente certame, deverá apresentar-se de forma “on-line”, durante a sessão pública virtual, no âmbito do **Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil**, no **sítio eletrônico www.bll.org.br**, o qual, fará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos
- 3.2. Caberá ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. A participação do interessado no pregão eletrônico se manifestará por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 3.5. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 3.6. A senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 3.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.8. O credenciamento do responsável para representar os interesses da empresa junto ao sistema eletrônico de licitações, implicará definitivamente na responsabilidade legal pelos atos praticados pelo credenciado, bem como, a presunção de capacidade técnica suficiente para operacionalização do

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

sistema e realização das transações inerentes ao referido “PREGÃO ELETRÔNICO”, sob pena de responsabilidades administrativas, civil ou criminal.

3.9. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br.

3.10. Ao participar do presente certame, a empresa licitante declara:

a) que tomou conhecimento e está de pleno acordo com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br, tendo realizado o cadastro e aderido ao referido sistema para participar de licitações públicas, na condição de licitante, não havendo nada a contestar ou discordar.

b) que conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão Eletrônico, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessários para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

3.11. O não comparecimento de qualquer licitante e/ou representante, de forma “online”, durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bll.org.br, não impedirá que elas se realizem, não cabendo ao ausente, reclamação de qualquer natureza, ressalvando-se o direito recursal, na forma da Lei.

3.12. Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta e anexos caso haja, com a descrição do objeto ofertado e o preço, bem como os documentos de habilitação exigidos no edital.

4.1.1. O envio da proposta, e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.5. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.7. Todos os documentos relativos à proposta e habilitação, deverão ser correspondentes à razão social e ao número do CNPJ/MF da empresa licitante que ora se habilita, sob pena de inabilitação, salientando que:

- a) se for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e válidos para todas as suas filiais, e que satisfaça todas as condições exigidas por Lei.

4.8. Os documentos exigidos nesta licitação, deverão ser apresentados em 01 (uma) única via, legível, em cópia simples ou autenticados.

4.9 Os documentos expedidos através de páginas da *internet*, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade, por meio de consulta ao sítio oficial de seu expedidor, através de diligências e validações devidamente realizadas pelo Pregoeiro.

4.10 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros.

4.11 Os documentos que não apresentem disposição expressa, do órgão expedidor, quanto a sua validade, terão prazo de vencimento de 90 (noventa) dias, imediatamente posteriores à data de sua emissão, exceto documentação cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

capacidade e/ou responsabilidade técnica.

4.12 Para aferir o exato cumprimento das condições de habilitação, caso necessário, o Pregoeiro poderá realizar diligências, assim como, a qualquer tempo, exigir que a licitante apresente o original dos documentos estabelecidos neste Edital, não podendo escusar-se de exibi-lo, constituindo-se motivo bastante para a sua inabilitação.

4.13 Em hipótese alguma, serão aceitos “protocolos” ou “comprovantes”, referente a solicitações feitas junto à órgãos de serviços públicos e/ou suas repartições (expedidor), em substituição aos documentos estabelecidos neste Edital, tão pouco, cópias ilegíveis ou rasuradas, mesmo que devidamente autenticadas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta, devendo registrar os preços a serem ofertados, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de desclassificação, remetidos obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma “on-line”, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BLL**, no sítio eletrônico www.bll.org.br, e igualmente apresentada, em formulário próprio da licitante conforme modelo do ANEXO II deste edital ou equivalente, devidamente assinada pelo responsável legal, contendo no mínimo, todos os requisitos abaixo, consistentes em:

- a) Razão social, endereço, dados para contato e/ou informações complementares;
- b) Número do processo e da licitação;
- c) Descrição do objeto de conformidade com o anexo II – Proposta de Preços, estando ciente do item 1.3 deste edital.
- d) Preço unitário e total, expressos em moeda corrente nacional brasileira (R\$), verificado à data de sua apresentação, contendo todas as despesas financeiras, inclusive as legais e/ou adicionais, incidentes sobre o objeto licitado, respeitado os anexos complementares, quando for o caso;
- e) Indicação da marca (sendo facultativa para serviços). Conforme o caso, mediante solicitação do pregoeiro, deverá ser informado o modelo e apresentado o catálogos do fabricante

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

5.2.1. O Licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, salvo motivo justificado pelo licitante durante a fase de lances e aceito pela administração através do pregoeiro.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente conforme o caso o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, ou ainda, na hipótese da sua omissão, será considerado o prazo indicado neste Edital.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.10. Toda e qualquer representação numérica da proposta de preços, seja monetária (R\$), taxas e/ou percentuais (%), deverão ser apresentadas obrigatoriamente em algarismos arábicos, grafados sob a forma decimal e somente com até 02 (dois) dígitos após a vírgula, unitário e total, desprezando-se as cifras significativas posteriores, a fim de evitar possíveis erros de arredondamento.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

5.11. Havendo dúvidas quanto ao objeto ofertado, segundo as especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante e complementar do Edital, poderá ser efetuada diligências para esclarecimentos acerca da conformidade da proposta de preços.

5.12 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

5.13 O objeto ofertado estará sujeito à “análise técnica”, isto é, prévia análise quanto ao atendimento dos requisitos e parâmetros de aceitação, em confronto com as descrições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública (fase de lances) encerrar-se-á automaticamente.

6.10 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, negociar via chat, justificadamente, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

6.16. As empresas enquadradas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada caso esta seja grande porte.

6.16.1. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, após a comunicação automática do sistema BLL.

6.16.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- i. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- ii. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- iii. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- iv. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- v. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - b) empresas brasileiras;
 - c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

6.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.18.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados e nas condições do item 5 do edital.

6.19.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19.2. Nas licitações que a formulação da proposta não exija a apresentação da planilha de custos e formação de preços, considerar-se-á o último lance ofertado pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar como proposta final readequada, ficando dispensado o cumprimento da obrigação descrita no subitem 6.19 do edital.

6.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF (https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf;jsessionid=Lp-gz4K4+wL1xn-GhxSwS3bC.srvv4288_inst01)

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União - <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>)

7.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.3.1. conter vícios insanáveis;

7.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

7.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.5. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6. O procedimento para a avaliação das amostras, será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.8. Quando solicitada, no caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela administração, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

8.1. Encerrada a fase de julgamento da proposta, a empresa licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar em formato digital a documentação solicitada, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

8.2. O prazo previsto no item 8.1 poderá ser prorrogado por solicitação da licitante ou de ofício pelo pregoeiro.

8.3. A habilitação será verificada após o encerramento da fase de julgamento da proposta, quando serão avaliados, nos documentos anexados pela licitante, o que se segue:

8.3.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme a constituição consistirá em:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

- a) **tratando-se de empresa individual**, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- b) **tratando-se de sociedades comerciais**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- c) **tratando-se de sociedades por ações (S/A)**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou
- d) **tratando-se de sociedades civis**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou
- e) **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira**, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
- f) **tratando-se de microempreendedor individual (MEI)**, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou,
- g) **tratando-se de sociedades cooperativas**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, com fulcro no art. 14, da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do “modelo de gestão operacional”, conforme disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11, da IN nº 05/2017 (MPDG).
- g.1) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
- i) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- ii) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual –DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS
CEP: 79180-000
Tel.: 0800 808 1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

iii) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.

iv) O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;

v) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

vi) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

vii) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.3.2. A Documentação relativa à regularidade FISCAL E TRABALHISTA, consistirá em:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS)**, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, que comprove a regularidade de débitos

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

e) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

f) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho.

8.3.3. Os Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** consistirá em:

a) **Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante.

NOTA: As empresas que, eventualmente, estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios ou Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado.

8.3.4. Outras documentações:

a) **Declaração Unificada**, conforme ANEXO V.

b) Para fins de comprovação do porte empresarial a licitante enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), ou sociedade cooperativa deverá apresentar a documentação especificada no subitem **8.3.5.1.1** deste edital, letra “a” ou “b”

8.3.5 DAS CONDIÇÕES DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

8.3.5.1. As licitantes enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), ou sociedade cooperativa, nos termos do art. 3º da Lei

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

Complementar nº 123/2006, terão tratamento favorecido, consoante disposições contidas nos art. 42 ao 49.

8.3.5.1.1. As licitantes deverão comprovar o enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) ou sociedade cooperativa conforme cada caso, através dos seguintes documentos e/ou equivalentes:

a) Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, com data de emissão **não superior a 90 (noventa) dias consecutivos** de antecedência da data prevista para apresentação das propostas; ou

b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

8.3.5.2. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.4. No caso de empresas estrangeiras, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

8.4.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato, os documentos de que trata o item 8.4 serão traduzidos por tradutor juramentado no País.

8.5. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema eletrônico utilizado, nos documentos por ele abrangidos.

8.5.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico.

8.5.2. A verificação pelo Setor de Licitações nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

8.5.3 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

8.5.4. A licitante que participar através da matriz da empresa deverá apresentar a documentação desta; havendo a participação da filial, seus documentos é que deverão ser apresentados; na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz.

8.5.5. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de **90 (noventa) dias** da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CADASTRO RESERVA E DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços,

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada presencialmente ou por meio de assinatura digital.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.8.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.8.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.8.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

9.8.1.2.1. A ata de sessão será considerada anexo para fins de atendimento do subitem 9.8.1, para fins de verificação dos licitantes que mantiverem a sua proposta original.

9.8.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.8.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.8.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.8.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.8.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.8.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.8.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.8.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.8.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9.9. DA CONTRATAÇÃO:

9.9.1 É facultada a administração a convocação para assinatura de Termos de Contrato, sendo que o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.9.3. O Contrato poderá ser assinado presencialmente ou por meio de assinatura digital.

9.9.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

9.9.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 9.9.3, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS:

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.2.1. A intimação poderá ocorrer, inclusive, via sistema.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **30 (trinta) minutos**.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema - **Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bll.org.br**.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.7.1. Os recursos serão divulgados em campo próprio do sistema - **Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bll.org.br**

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. As sanções administrativas são aquelas previstas no item 13 do Termo de Referência.

12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA:

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A execução do objeto e local de entrega estão previstas nos itens 6 e 10 do Termo de Referência.

13. DA GESTÃO DO CONTRATO:

13.1. A gestão do contrato encontra-se detalhada no item 7 do Termo de Referência.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

14.1. As condições de pagamento são aquelas previstas no item 8 do Termo de Referência.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo manifestar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.1.1. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no e-mail da gerência de licitação: licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br OU protocolada no Setor de Protocolo deste Órgão, situado na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro Centro, Cidade Ribas do Rio Pardo - MS, em dia de expediente, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h15min de segunda-feira a quinta-feira, e na sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min. A impugnação deverá estar assinada pelo seu representante legal, devendo ainda ser comprovado os poderes para tal investidura.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) no endereço eletrônico www.bll.org.br; no Portal da Transparência no endereço eletrônico <http://45.174.220.245:8079/transparencia/>, na página Licitações e Editais no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/editais/0/10> e

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS**

em resumo no Diário Oficial deste Município no endereço eletrônico
<https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas>.

16.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Modelo Proposta de Preços

ANEXO III – Minuta Ata de Registro de Preços

ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO V – Declaração Unificada

Ribas do Rio Pardo - MS, 22 de agosto de 2024.

Manoel Aparecido dos Anjos
Secretário de Administração e Governo

Erica Jurado Fernandes
Secretária de Assistência Social e Habitação

Ademilson Barbosa Pereira
Secretário de Infraestrutura Pública

Claudio Pereira da Silva
Secretário de Empreendedorismo

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS**

Maryane Hirahata Shiota
Secretária de Saúde

Nadja de Lima Matias
Secretária de Finanças

Nizael Flores de Almeida
Secretário de Educação

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Computadores e materiais de informática, em atendimento a Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS e suas respectivas Secretarias, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	BATERIA PARA NOBREAK: Bateria Selada 12V-7ª/h. Especificações técnicas: Tensão nominal: 12 Volts Capacidade Nominal: 7ª/h, Bateria de Chumbo ácida reguladas por válvula VLRA; Placas em liga Chumbo – Ácido; Dimensões aproximadas do produto: 15,1 x 6,5 x 10 cm Peso aproximado do produto: 2,5 Kg.	100	UN	190,00	19.000,00
2	KIT PC/DESKTOP Processador: padrão X86 com núcleo quadruplo de no mínimo de 1.6 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 12MB e TDP máximo de 65W; Placa mãe: com chipset do mesmo fabricante do processador; desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; Barramento de memória 2.666 a 3.200MHz com suporte a no mínimo 16GB de memória RAM; Memória RAM instalada de 16GB DDR4, com frequência de 2.666Mhz até 3.200MHz; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; controladora de áudio on-board de alta definição; USB mínimo 04 portas USB padrão 2.0 e no mínimo 02	48	UN	6.585,00	316.080,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

portas USB padrão 3.1, todas localizadas no painel traseiro; 02 slots M.2; Controladora de vídeo on-board; Armazenamento: 01 SSD (Solid State Drive) NVMe M.2 256GB PCIe ou superior; Teclado Padrão ABNT2; Mouse óptico com dispositivo de rolagem (scroll); Saída de vídeo, no mínimo 01 porta HDMI e VGA; Itens de segurança: chip de segurança e criptografia de acesso padrão TPM 2.0 ou superior; abertura para trava de segurança tipo Kensington; Sensor de intrusão; Fonte de Alimentação: Fonte com no Mínimo 400W reais com PFC ativo e tensão de entrada bivolt automática (100-240V). Gabinete: Padrão ATX 4 Baías com botão de ligar e reset embutidos e conexões USB e Áudio frontais. Acessórios todos os componentes com seus respectivos cabos, drives e documentação técnica; Sistema Operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso. A chave do produto deve estar gravada na BIOS; Certificações no mínimo, Energystar e EPEAT. Monitor LED com formato da imagem 16:9 no mínimo 20 polegadas; Resolução mínima de 1366x768; possuir no mínimo 1 porta D-SUB (VGA) e 1 porta HDMI. Nobreak de 600VA; características de entrada deve permitir tensões de entrada em 115V, 127V e 220V com modo de seleção automática; deve suportar frequência nominal de entrada de 60Hz com variação de $\pm 4\%$; fator de potência 0,5; deve possuir cabo com conector padrão NBR 14136; no mínimo 04 tomadas nrb 14136 Deve possuir proteções para subtensão e				
---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

	sobretensão. Deve possuir filtro de linha interno; deve possuir tipo de forma de onda senoidal por aproximação.				
3	KIT PC/MONITOR/BASE Processador: padrão X86 com núcleo sêxtuplo de no mínimo de 3.2 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 16MB e TDP máximo de 65W; Placa mãe: com chipset do mesmo fabricante do processador; desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; Barramento de memória 2400/3.200MHz com suporte a no mínimo 32GB de memória RAM; Memória RAM instalada de 16GB DDR4, com frequência 3.200MHz; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Placa de rede wireless dual-band e Bluetooth 4.2; controladora de áudio on-board de alta definição; USB mínimo 02 portas USB padrão 2.0 e no mínimo 02 portas USB padrão 3.1, todas localizadas no painel traseiro; 02 slots M.2; Controladora de vídeo on-board; Armazenamento: 01 SSD (Solid State Drive) NVMe M.2 512GB PCIe ou superior; Teclado Padrão ABNT2; Mouse óptico com dispositivo de rolagem (scroll); Gabinete formato MFF (micro form factor), compacto, com no mínimo 1 baia de 2.5" interna e com no mínimo 01 porta USB frontal 3.0 e 1 conector de áudio universal; Saída de vídeo, no mínimo 01 porta HDMI; Itens de segurança: chip de segurança e criptografia de acesso padrão TPM 2.0 ou superior; abertura para trava de segurança tipo Kensington; Sensor de intrusão; Fonte de Alimentação: Mínimo 65W com tensão de entrada bivolt automática (100-240V); Suporte para fixação do equipamento na	77	KIT	10.445,00	804.265,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoripardo.ms.gov.br



	parte traseira do monitor compatível com padrão VESA de 100x100 mm. Acessórios todos os componentes com seus respectivos cabos, drives e documentação técnica; Todos os componentes teclados, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do microcomputador; Sistema Operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso. A chave do produto deve estar gravada na BIOS; Certificações no mínimo, Energystar e EPEAT. Monitor led com formato da imagem 16:9 no mínimo 21 polegadas; Resolução 1920x1080; possuir no mínimo 1 porta D-SUB (VGA) e 1 porta HDMI; com no mínimo 01 porta USB integrada. No-Break de 600VA; Características de Entrada Deve permitir tensões de entrada em 115V, 127V e 220V com modo de seleção automática; deve suportar frequência nominal de entrada de 60Hz com variação de $\pm 4\%$; fator de potência 0,5; deve possuir cabo com conector padrão NBR 14136; no mínimo 04 tomadas nrb 14136 Deve possuir proteções para subtensão e sobretensão. Deve possuir filtro de linha interno; deve possuir tipo de forma de onda senoidal por aproximação.				
4	MONITOR LED NO MINIMAS 21 POLEGADAS, com formato de imagem 16:9 no minimo 21 polegadas; resolução 1920x1080; possiur no minino 1 porta D-SUB(VGA) e 01 porta HDMI; com no minimo 01 porta USB integrada; com suporte com altura ajustavel, i.nclinação, Rotação Horizontal e Vertical	45	UN	980,00	44.100,00
5	NOBREAK 1200 VA - Especificações: -	10	UN	682,01	6.820,10

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

Entrada: Bivolt Automático, - Saída: 115V, - Nobreak interativo com regulação on-line, - Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM), - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação, - Filtro de linha interno, - Porta fusível externo com unidade reserva, - Conector de engate rápido: para expansão de autonomia, - Autodiagnóstico de bateria: informa o momento certo de trocar a bateria, - Battery Saver: prolonga a vida útil da bateria, - Microprocessado: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico. - Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. - Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa todos os circuitos internos e a presença de aterramento. - Recarregador Strong Charger: Permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, inclusive com o nobreak desligado. - Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start), - Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares), - Alarme audiovisual para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, sobretensão, potência excedida e sobre temperatura, - Botão liga/desliga temporizado com função Mute, - Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL).				
--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



6	NOBREAK: Potência de 600 a 700VA - Especificações: - Entrada: Bivolt Automático, - Saída: 115V, - Nobreak interativo com regulação on-line, - Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM), - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação, - Filtro de linha interno, - Porta fusível externo com unidade reserva. Battery Saver: prolonga a vida útil da bateria, - Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. - Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa todos os circuitos internos e a presença de aterramento. - Recarregador Strong Charger: Permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, inclusive com o nobreak desligado. - Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start), - Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares), - Alarme audiovisual para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, sobretensão, potência excedida e sobre temperatura, - Botão liga/desliga temporizado com função mute, - Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL).	100	UN	369,77	36.977,00
7	KIT PC/DESKTOP Processador: padrão X86 com núcleo quadruplo de no mínimo de 1.6 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 12MB e TDP máximo de 65W; Placa mãe: com chipset do mesmo fabricante do processador; desenvolvida pelo mesmo fabricante do	145	UN	6.585,00	954.825,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



equipamento; Barramento de memória 2.666 a 3.200MHz com suporte a no mínimo 16GB de memória RAM; Memória RAM instalada de 16GB DDR4, com frequência de 2.666Mhz até 3.200MHz; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; controladora de áudio on-board de alta definição; USB mínimo 04 portas USB padrão 2.0 e no mínimo 02 portas USB padrão 3.1, todas localizadas no painel traseiro; 02 slots M.2; Controladora de vídeo on-board; Armazenamento: 01 SSD (Solid State Drive) NVMe M.2 256GB PCIe ou superior; Teclado Padrão ABNT2; Mouse óptico com dispositivo de rolagem (scroll); Saída de vídeo, no mínimo 01 porta HDMI e VGA; Itens de segurança: chip de segurança e criptografia de acesso padrão TPM 2.0 ou superior; abertura para trava de segurança tipo Kensington; Sensor de intrusão; Fonte de Alimentação: Fonte com no Mínimo 400W reais com PFC ativo e tensão de entrada bivolt automática (100-240V). Gabinete: Padrão ATX 4 Baías com botão de ligar e reset embutidos e conexões USB e Áudio frontais. Acessórios todos os componentes com seus respectivos cabos, drives e documentação técnica; Sistema Operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso. A chave do produto deve estar gravada na BIOS; Certificações no mínimo, Energystar e EPEAT. Monitor LED com formato da imagem 16:9 no mínimo 20 polegadas; Resolução mínima de 1366x768; possuir no mínimo 1 porta D-SUB (VGA) e 1 porta HDMI. Nobreak de				
---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



	600VA; características de entrada deve permitir tensões de entrada em 115V, 127V e 220V com modo de seleção automática; deve suportar frequência nominal de entrada de 60Hz com variação de $\pm 4\%$; fator de potência 0,5; deve possuir cabo com conector padrão NBR 14136; no mínimo 04 tomadas nrb 14136 Deve possuir proteções para subtensão e sobretensão. Deve possuir filtro de linha interno; deve possuir tipo de forma de onda senoidal por aproximação.				
8	KIT PC/MONITOR/BASE Processador: padrão X86 com núcleo sêxtuplo de no mínimo de 3.2 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 16MB e TDP máximo de 65W; Placa mãe: com chipset do mesmo fabricante do processador; desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; Barramento de memória 2400/3.200MHz com suporte a no mínimo 32GB de memória RAM; Memória RAM instalada de 16GB DDR4, com frequência 3.200MHz; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Placa de rede wireless dual-band e Bluetooth 4.2; controladora de áudio on-board de alta definição; USB mínimo 02 portas USB padrão 2.0 e no mínimo 02 portas USB padrão 3.1, todas localizadas no painel traseiro; 02 slots M.2; Controladora de vídeo on-board; Armazenamento: 01 SSD (Solid State Drive) NVMe M.2 512GB PCIe ou superior; Teclado Padrão ABNT2; Mouse óptico com dispositivo de rolagem (scroll); Gabinete formato MFF (micro form factor), compacto, com no mínimo 1 baia de 2.5" interna e com no mínimo 01 porta USB frontal 3.0 e 1	231	KIT	10.445,00	2.412.795,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



conector de áudio universal; Saída de vídeo, no mínimo 01 porta HDMI; Itens de segurança: chip de segurança e criptografia de acesso padrão TPM 2.0 ou superior; abertura para trava de segurança tipo Kensington; Sensor de intrusão; Fonte de Alimentação: Mínimo 65W com tensão de entrada bivolt automática (100-240V); Suporte para fixação do equipamento na parte traseira do monitor compatível com padrão VESA de 100x100 mm. Acessórios todos os componentes com seus respectivos cabos, drives e documentação técnica; Todos os componentes teclados, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do microcomputador; Sistema Operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso. A chave do produto deve estar gravada na BIOS; Certificações no mínimo, Energystar e EPEAT. Monitor led com formato da imagem 16:9 no mínimo 21 polegadas; Resolução 1920x1080; possuir no mínimo 1 porta D-SUB (VGA) e 1 porta HDMI; com no mínimo 01 porta USB integrada. No-Break de 600VA; Características de Entrada Deve permitir tensões de entrada em 115V, 127V e 220V com modo de seleção automática; deve suportar frequência nominal de entrada de 60Hz com variação de $\pm 4\%$; fator de potência 0,5; deve possuir cabo com conector padrão NBR 14136; no mínimo 04 tomadas nrb 14136 Deve possuir proteções para subtensão e sobretensão. Deve possuir filtro de linha interno; deve possuir tipo de forma de onda senoidal por aproximação.				
---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.3. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 1.4. Não se trata de fornecimento contínuo.
- 1.5. **DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:** Para os itens 1 ao 6, a participação é **EXCLUSIVA** a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 O Município de Ribas do Rio Pardo/MS, busca aquisição de novos computadores para atender as demandas das secretarias municipais. A composição deste objeto consiste na necessidade de promover a atualização tecnológica e da expansão do quantitativo de desktops utilizados nos órgãos públicos municipais.
- 2.2 Não obstante, busca-se a extensão do Departamento de Licitação, com a construção de novas salas para atender ao setor e com o aumento dos servidores, o que conseqüentemente demanda um maior número de equipamentos de computadores.
- 2.3 As telas extras se fazem necessárias para que dê mais conforto e agilidade nos trabalhos desenvolvidos pelos servidores.
- 2.4 As atividades desenvolvidas pelas secretarias requerem análise de documentos técnicos, projetos, plantas e mapas, havendo ainda a necessidade de discussão desses documentos entre alguns servidores que trabalham em conjunto para o desenvolvimento de certas demandas.
- 2.5 Atualmente no município houve um aumento de servidores, devido à crescente demanda de trabalhos, com a construção da maior Fábrica de Celulose do mundo, viu-se a necessidade de

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

contratação de mais servidores, com a criação de novas frentes de trabalho, necessitando assim, de aquisição de novos equipamentos que atendam as necessidades existentes.

2.6 Neste sentido o município conclui, pela necessidade de adquirir novos computadores, para que possa ser utilizado afim de garantir infraestrutura apropriada e bem-estar dos servidores no momento de desenvolver suas funções administrativas.

2.7 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do exercício de 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação da empresa para às aquisições dos itens objeto deste Termo de Referência deverá ocorrer seguindo aos ditames previstos na Lei Federal n. 14.133/21, observando-se especialmente as seguintes questões:

3.2. Requisitos que versam sobre os produtos a serem fornecidos:

3.2.1. Os produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, etc.);

3.2.2. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega;

3.2.3. Não serão aceitos produtos que não atendam às especificações solicitadas, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, deverá ser identificado e, por consequência, corrigido pela contratada.

3.2.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os produtos necessários, respeitando as determinações da ANVISA e INMETRO (cada uma quando aplicável ao respectivo produto) e normas correlatas, em quantidades conforme demanda.

3.3. Requisitos que versam sobre a sustentabilidade:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoripardo.ms.gov.br

3.3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3.4. Requisitos que versam sobre a indicação de marca ou modelo:

3.4.1. Não foram indicadas marcas ou modelos, tendo em vista que não se encontram presentes os requisitos previstos no inciso I, do art. 41, da Lei 14.133/2021.

3.5. Requisitos que versam sobre a apresentação de amostras:

3.5.1. Não foi identificada a necessidade de exigência de apresentação de amostras.

3.6. Requisitos que versam sobre a subcontratação do objeto:

3.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.7. Requisitos que versam sobre a garantia da contratação:

3.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

3.8. Classificação quanto ao acesso:

3.8.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), o presente Termo não se classifica como sigiloso.

3.9. Da exigência de Prospecto Técnico e/ou Catálogo:

3.9.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar prospecto/manuais/catálogos.

3.9.2. A visíveis dos manuais, catálogos e instruções que permitam a perfeita identificação dos produtos ofertados, descrito em língua portuguesa ou traduzidas;

3.9.3. Somente serão aceitos os prospectos/catálogos impressos em sites oficiais dos produtos;

3.9.4. Serão exigidos prospectos de todos os itens de informática licitados.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

3.9.5. Caso não seja possível analisar os materiais através dos manuais/catálogos, poderá ser exigido do fornecedor a apresentação de amostra, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da solicitação, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega, no seguinte endereço: **na Sede da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, localizada na Rua: Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro: Centro, CEP:79180-000.**

3.9.6. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação devidamente justificada pelo interessado, antes de findo o prazo.

3.9.7. No caso de não haver apresentação dos manuais/prospectos ou ocorrer atraso na apresentação, sem justificativa aceita, ou havendo apresentação de manuais/prospectos fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

3.9.8. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

Inspeção visual (fotografias do produto); e

Análise das fichas técnicas do produto.

Se o(s) manual(is)/prospecto(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do(s) manual(is)/prospecto(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de um que atenda às especificações constantes no TR.

3.10. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica para os materiais de informática:

3.10.1. Quanto a garantia do produto, deverá ser emitido Certificado de Garantia do produto oferecido, discriminando o prazo de validade, sendo de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses.

3.10.2. Apresentar, quando solicitado, documentos técnicos/catálogos que permitam aferir objetivamente que o produto apresentado atende às normas Técnicas Nacionais, que são editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou normas/parâmetros estabelecidos pelas empresas fabricantes.

3.10.3. A garantia será prestada com vistas a manter o item fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Município.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoripardo.ms.gov.br

3.10.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos produtos algo que prejudique suas condições de uso no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do produto das dependências da Secretaria pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

3.10.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

3.10.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no instrumento contratual, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

3.11. Das obrigações da CONTRATADA e do CONTRATANTE:

3.11.1. A CONTRATADA obriga-se:

- a) Manter em sigilo todas as informações que lhes forem passadas e não puderem ser exteriorizadas;
- b) Entregar com presteza, e com base na legislação vigente, os bens atribuídos;
- c) Não ter, entre seus sócios, servidor ou cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, em observância ao disposto na Lei n. 14.133/21;
- d) Disponibilizar o(s) profissional (is) necessário(s) à entrega dos bens;
- e) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato que tiver autorizado a contratação;
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 125 da Lei Federal n. 14.133/21;
- g) Comunicar a CONTRATANTE, tempestivamente e por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do instrumento contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

- h) Assinar e retirar o instrumento contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
- i) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir na presente contratação;
- j) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes da paralisação parcial ou total na entrega dos bens;
- k) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;
- l) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (art. 92, XVII da Lei 14.133/2021);
- m) Entregar os bens conforme especificações neste Termo de Referência.

3.11.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Proporcionar à Contratada as condições necessárias a fim de que se possa desempenhar normalmente o Contrato;
- b) Disponibilizar os mecanismos necessários para análises das informações oficiais que demandam análise pela contratada;
- c) Efetuar o recebimento dos bens, procedendo o pagamento em até 30 (trinta) dias após a liquidação, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- e) Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a presente contratação nos termos legais disponíveis;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

- g) Designar um servidor de seu quadro de pessoal para o exercício da função de Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133/21;
- h) Rejeitar o fornecimento do objeto do contrato por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização.

4. DO PRAZO E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Realização de **LICITAÇÃO**, pela modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** fundada, **no inciso I, do art. 28, da Lei 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Computadores e materiais de informática**, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS e suas respectivas secretarias, **através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, seguindo às normas dos art. 82 a 86 do mesmo diploma legal.**

5.2. Critério de julgamento pelo menor preço por item.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O Objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

6.2. O objeto desta licitação deverá ser **entregue pela contratada na Sede da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, localizada na Rua: Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro:**

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Centro, CEP:79180-000, em horário de expediente, que compreende de segunda-feira há quinta-feira das 7h às 17h e na sexta-feira 7h as 15h:30m.

6.3. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS ou de terceiros por ação ou omissão de seus funcionários ou prepostos, quando da entrega dos objetos, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato

6.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas no presente documento, respondendo pela inexecução total ou parcial, conforme dispõe o caput do art. 115 da Lei 14.133/2021.

6.5. Ao longo da execução contratual o CONTRATADO deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, bem como, reservar de cargos de normas específicas, nos termos do art.116 da Lei 14.133/2021.

6.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.7. O contratado deverá observar as exigências contidas no item 3.2 deste Termo de Referência.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoripardo.ms.gov.br

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Fiscalização Técnica:

7.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.6.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.7. Fiscalização Administrativa:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

7.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.8. Gestor do Contrato

7.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.9. A designação dos gestores e fiscais dos contratos será realizada por ato formal do órgão ou da entidade demandante;

7.10. A fiscalização poderá ser executada por apenas um servidor, este, acumulará às atribuições pertinentes às fiscalizações técnica, administrativa e setorial.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

8.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) a data da emissão;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoripardo.ms.gov.br

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, em nome da CONTRATADA.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.2. Forma de fornecimento:

9.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

9.3. Exigências de habilitação:

9.3.1. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada juridicamente**, os seguintes documentos:

- a) tratando-se de empresa individual, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- b) tratando-se de sociedades comerciais, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- c) tratando-se de sociedades por ações (S/A), ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou
- d) tratando-se de sociedades civis, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou
- e) tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
- f) tratando-se de microempreendedor individual (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
- g) tratando-se de Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

g.1) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

- i) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- ii) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual –DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- iii) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- iv) O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;
- v) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- vi) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;
- vii) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.3.2. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma da regularidade fiscal e trabalhista**, cumulativamente, os seguintes documentos/certidões:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto lícito.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990).
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho.

9.3.3. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma econômico-financeiro**, os seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante.

NOTA: As empresas que, eventualmente, estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios ou Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

9.3.4. Declarações exigidas:

a) Declaração, afirmando que:

- (1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no processo e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas ao certame.
- (2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do processo, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.
- (3) Está ciente das condições do processo, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pela Administração.
- (4) Declara que manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- (5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)
- (6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar do presente processo, bem como, também, que:
- (7) Não se enquadra nos impedimentos nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
- (8) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoripardo.ms.gov.br

(9) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de:

- (i) Dirigente do órgão ou entidade contratante
- (ii) Agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

(10) Sendo microempresas e empresas de pequeno porte declara a compatibilidade financeira da atual contratação com as demais receitas do exercício, nos termos do §2º do art. 4º da Lei n. 14.133/2021;

(11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.4. Para fins de comprovação do porte empresarial a licitante enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), ou sociedade cooperativa deverá apresentar:

- a) Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas; ou
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

10. LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

10.1. O Objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de **30 (trinta) dias** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

10.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1886, Centro, em horário de expediente, que compreende de segunda-feira há quinta-feira das 7h às 17h e na sexta-feira 7h as 15h:30m.

10.3. O objeto será recebido:

10.3.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, nos termos da alínea “a”, inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/2021.

10.3.2. Definitivamente, até o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as quantidades dos produtos entregues, em conformidade com o exigido neste Termo. Consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, nos termos da alínea “b”, inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/2021.

10.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

10.6. Os custos do transporte, como: combustível, manutenção, consertos, dentre outras quaisquer despesas decorrentes de impostos, taxas e seguros que recaiam sobre os serviços contratados, não onerarão a CONTRATANTE, incluindo toda responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados pelos seus funcionários à CONTRATANTE ou terceiros decorrentes de suas atividades ou atos de seus funcionários ou prepostos.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.594.862,10 (quatro milhões quinhentos e noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos), estando o valor unitário detalhado no item 1.1. deste Termo.

11.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta;

11.3. Após o período de 12 (doze) meses, contados da apresentação das propostas, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), desde que autorizado pelo ordenador de despesa.

11.4. Caso ocorra o desequilíbrio econômico, a Contratada poderá requerer formalmente ao Contratante, pela via competente, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

12.2. As despesas contratuais correrão em conformidade com a seguinte classificação orçamentária:

Centro de Custo	401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO
Unidade	020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO (SEGOV)
Funcional	04.122.0003.2181.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE GESTÃO DE GOVERNO.
Catec. Econ.	4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES PERMANENTE.
Ficha	63
Fonte de Recurso	50 000
Ficha	58
Fonte de Recurso	50 000

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoripardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

Centro de Custo	501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SED)
Unidade	020501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Funcional	12.361.0011.2103.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Catec. Econ.	4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Ficha	80
Fonte de Recurso	50 100

Centro de Custo	702 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO (SAS)
Unidade	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional	08.244.0009.2070.0000 – GESTÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
Catec. Econ.	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha	294
Fonte de Recurso	50 000

Centro de Custo	301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTOS (SEFIP)
Unidade	020301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Funcional	04.123.0003.2178.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Catec. Econ.	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha	52
Fonte de Recurso	50 000

Centro de Custo	601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAU)
Unidade	020601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	10.301.0010.2084.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA
Catec. Econ.	4.4.90.52.35 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Ficha	228

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoripardo.ms.gov.br

Fonte de Recurso	50 100
------------------	--------

Centro de Custo	1201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO
Unidade	021201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO (SEMP)
Funcional	23.691.0005.2032.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE EMPREENDEDORISMO.
Catec. Econ.	4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Ficha	388
Fonte de Recurso	50 000

Centro de Custo	1401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)
Unidade	021401 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA
Funcional	15.451.0006.2014.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS
Catec. Econ.	4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Ficha	451
Fonte de Recurso	50 000

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoripardo.ms.gov.br

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
 - 1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 13.1, de 15%.
 - 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 13.1, de 10% do valor do Contrato.
 - 4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 13.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
 - 5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 13.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
 - 6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 13.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

13.3. A aplicação das sanções previstas neste não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.1. Todas as sanções previstas neste poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As comunicações entre a Prefeitura de Ribas do Rio Pardo e a empresa contratada, preferencialmente, serão feitas por escrito, para que produzam seus efeitos, fornecendo segurança jurídica na atuação.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de agosto de 2024.

Daniela de Jesus da Silva
Servidora Responsável pelo Planejamento em
Compras

Raquel de Lima Santos
Servidora Responsável pelo Planejamento em
Compras

Valéria Magalhães de Oliveira
Servidora Responsável pelo
Planejamento em Compras

Andréia da Silva
Servidora Responsável pelo Planejamento em
Compras

Aprovado por:

Manoel Aparecido dos Anjos
Secretário de Gestão de Governo

Erica Jurado Fernandes
Secretária de Assistência Social e Habitação

Nadja de Lima Matias
Secretária de Finanças e Planejamento (SEFIP)

Claudio Pereira da Silva
Secretário de Empreendedorismo

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Nizael Flores de Almeida
Secretário de Educação

Maryane Hirahata Shiota
Secretária de Saúde

Ademilson Barbosa Pereira
Secretário de Infraestrutura Pública

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Apêndice do Anexo I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de pesquisar uma solução para a necessidade de computadores e materiais de informática, em atendimento a Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS e suas respectivas Secretarias.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente estudo será elaborado conforme as premissas contidas nos seguintes atos normativos:

- Constituição Federal;
- Lei n. 14.133/2021 – Lei de Licitações;
- Instrução Normativa n. 40, de 22 de maio de 2020;
- Instrução Normativa SEGES/ME n. 65, de 7 de julho de 2021;
- Instrução Normativa TCE nº 88/2018 e alterações posteriores;
- Lei Orçamentária Anual;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Plano Plurianual;
- Decreto Municipal n. 046/2023.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais objeto deste Estudo são imprescindíveis para atender as demandas das Secretarias municipais, tendo como objetivo proporcionar o bom andamento das atividades executadas diariamente por esta Administração Pública, proporcionando o desenvolvimento das ações realizadas pelos setores com mais eficiência aos serviços públicos prestados.

A composição deste objeto consiste na necessidade de promover a atualização tecnológica e da expansão do quantitativo de desktops utilizados nos órgãos públicos municipais.



As telas extras se fazem necessárias para que dê mais conforto e agilidade nos trabalhos desenvolvidos pelos servidores. As atividades desenvolvidas pelas secretarias requerem análise de documentos técnicos, projetos, plantas e mapas, havendo ainda a necessidade de discussão desses documentos entre alguns servidores que trabalham em conjunto para o desenvolvimento de certas demandas.

Atualmente no município houve um aumento de servidores, devido à crescente demanda de trabalhos, com a construção da maior Fábrica de Celulose do mundo, viu-se a necessidade de contratação de mais servidores, com a criação de novas frentes de trabalho, necessitando assim, de aquisição de novos equipamentos que atendam as necessidades existentes.

Neste sentido o município conclui, pela necessidade de adquirir novos computadores e materiais de informática, que vão proporcionar um melhor desempenho das atividades diárias e uma maior eficácia e segurança aos serviços prestados.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa responsável pelo fornecimento dos objetos deste estudo deverá ocorrer seguindo aos ditames previstos na Lei Federal n. 14.133/21, observando-se especialmente as seguintes questões:

Requisitos que versam sobre os produtos a serem fornecidos:

Os produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, etc.);

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega;

Não serão aceitos produtos que não atendam às especificações solicitadas, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, deverá ser identificado e, por consequência, corrigido pela contratada.

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os produtos necessários, respeitando as determinações da ANVISA e INMETRO (cada uma quando aplicável ao respectivo produto) e normas correlatas, em quantidades conforme demanda.

Requisitos que versam sobre a sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Requisitos que versam sobre a indicação de marca ou modelo:

Não foram indicadas marcas ou modelos, tendo em vista que não se encontram presentes os requisitos previstos no inciso I, do art. 41, da Lei 14.133/2021.

Requisitos que versam sobre a apresentação de amostras:

Não foi identificada a necessidade de exigência de apresentação de amostras para a presente contratação.

Requisitos que versam sobre a subcontratação do objeto:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Requisitos que versam sobre a garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Classificação quanto ao acesso:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

Da exigência de Prospecto Técnico e/ou Catálogo:

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar prospecto/manuais/catálogos.

A visíveis dos manuais, catálogos e instruções que permitam a perfeita identificação dos produtos ofertados, descrito em língua portuguesa ou traduzidas;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Somente serão aceitos os prospectos/catálogos impressos em sites oficiais dos produtos;

Serão exigidos prospectos de todos os itens de informática licitados.

Caso não seja possível analisar os materiais através dos manuais/catálogos, poderá ser exigido do fornecedor a apresentação de amostra, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da solicitação, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega, no seguinte endereço: **na Sede da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, localizada na Rua: Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro: Centro, CEP:79180-000.**

É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação devidamente justificada pelo interessado, antes de findo o prazo.

No caso de não haver apresentação dos manuais/prospectos ou ocorrer atraso na apresentação, sem justificativa aceita, ou havendo apresentação de manuais/prospectos fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

Inspeção visual (fotografias do produto); e

Análise das fichas técnicas do produto.

Se o(s) manual(is)/prospecto(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do(s) manual(is)/prospecto(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de um que atenda às especificações constantes no TR.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica para os materiais de informática:

Quanto a garantia do produto, deverá ser emitido Certificado de Garantia do produto oferecido, discriminando o prazo de validade, sendo de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses.

Apresentar, quando solicitado, documentos técnicos/catálogos que permitam aferir objetivamente que o produto apresentado atende às normas Técnicas Nacionais, que são editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou normas/parâmetros estabelecidos pelas empresas fabricantes.

A garantia será prestada com vistas a manter o item fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Município.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos produtos algo que prejudique suas condições de uso no prazo de até 20 dias uteis, contados a partir da data de retirada do produto das dependências da Secretaria pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no instrumento contratual, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

No que tange a estimativa de quantitativos, verifica-se que trata Sistema de Registro de Preços onde deve ser auferido o quantitativo máximo para cada item da contratação, nos termos dos incisos I e II do art. 82 da Lei 14.133/2021.

Neste sentido, para a métrica, utilizou Pregão Eletrônico Nº 011/2023 - Anexo “B” deste Estudo, porem em consonância com os princípios administrativos e a Lei nº 14.133/2021, o quantitativo previsto para a nova contratação pelas Secretarias Municipais, fundamenta-se na análise detalhada das necessidades evidentes devido ao aumento de servidores em detrimento ao Concurso Público Municipal de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS EDITAL N.º 022/2023, que até o momento já formaram chamados n.344 pessoas, para os quadro de servidores municipais, além do aumento das demandas em razão do crescimento considerável do município. Deste modo, observou-se a expansão significativa em termos de servidores e crescente números de demandas a serem realizadas para atender a população do município.

Os quantitativos do presente Estudo encontram-se detalhado no Anexo “A” deste, resultando na tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade de Medida	Quant.
------	--------	-----------	-------------------	--------

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



1	001.064.084	BATERIA PARA NOBREAK: Bateria Selada 12V-7ª/h. Especificações técnicas: Tensão nominal: 12 Volts Capacidade Nominal: 7ª/h Bateria de Chumbo ácida reguladas por válvula VLRA; Placas em liga Chumbo – Ácido; Dimensões aproximadas do produto: 15,1 x 6,5 x 10 cm Peso aproximado do produto: 2,5 Kg.	UN	100
2	007.024.252	KIT PC/DESKTOP Processador: padrão X86 com núcleo quadruplo de no mínimo de 1.6 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 12MB e TDP máximo de 65W; Placa mãe: com chipset do mesmo fabricante do processador; desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; Barramento de memória 2.666 a 3.200MHz com suporte a no mínimo 16GB de memória RAM; Memória RAM instalada de 16GB DDR4, com frequência de 2.666Mhz até 3.200MHz; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; controladora de áudio on-board de alta definição; USB mínimo 04 portas USB padrão 2.0 e no mínimo 02 portas USB padrão 3.1, todas localizadas no painel traseiro; 02 slots M.2; Controladora de vídeo on-board; Armazenamento: 01 SSD (Solid State Drive) NVMe M.2 256GB PCIe ou superior; Teclado Padrão ABNT2; Mouse óptico com dispositivo de rolagem (scroll); Saída de vídeo, no mínimo 01 porta HDMI e VGA; Itens de segurança: chip de segurança e criptografia de acesso padrão TPM 2.0 ou superior; abertura para trava de segurança tipo Kensington; Sensor de intrusão; Fonte de Alimentação: Fonte com no Mínimo 400W reais com PFC ativo e tensão de entrada bivolt automática (100-240V). Gabinete: Padrão ATX 4 Baías com botão de ligar e reset embutidos e conexões USB e Áudio frontais. Acessórios todos os componentes com seus respectivos cabos, drives e documentação técnica; Sistema Operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso. A chave do produto deve estar gravada na BIOS; Certificações no mínimo, Energystar e EPEAT. Monitor LED com formato da imagem 16:9 no mínimo 20 polegadas; Resolução mínima de 1366x768; possuir no mínimo	UN	193



		1 porta D-SUB (VGA) e 1 porta HDMI. Nobreak de 600VA; características de entrada deve permitir tensões de entrada em 115V, 127V e 220V com modo de seleção automática; deve suportar frequência nominal de entrada de 60Hz com variação de $\pm 4\%$; fator de potência 0,5; deve possuir cabo com conector padrão NBR 14136; no mínimo 04 tomadas nrb 14136 Deve possuir proteções para subtensão e sobretensão. Deve possuir filtro de linha interno; deve possuir tipo de forma de onda senoidal por aproximação.		
3	007.024.250	KIT PC/MONITOR/BASE Processador: padrão X86 com núcleo sêxtuplo de no mínimo de 3.2 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 16MB e TDP máximo de 65W; Placa mãe: com chipset do mesmo fabricante do processador; desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; Barramento de memória 2400/3.200MHz com suporte a no mínimo 32GB de memória RAM; Memória RAM instalada de 16GB DDR4, com frequência 3.200MHz; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Placa de rede wireless dual-band e Bluetooth 4.2; controladora de áudio on-board de alta definição; USB mínimo 02 portas USB padrão 2.0 e no mínimo 02 portas USB padrão 3.1, todas localizadas no painel traseiro; 02 slots M.2; Controladora de vídeo on-board; Armazenamento: 01 SSD (Solid State Drive) NVMe M.2 512GB PCIe ou superior; Teclado Padrão ABNT2; Mouse óptico com dispositivo de rolagem (scroll); Gabinete formato MFF (micro form factor), compacto, com no mínimo 1 baia de 2.5" interna e com no mínimo 01 porta USB frontal 3.0 e 1 conector de áudio universal; Saída de vídeo, no mínimo 01 porta HDMI; Itens de segurança: chip de segurança e criptografia de acesso padrão TPM 2.0 ou superior; abertura para trava de segurança tipo Kensington; Sensor de intrusão; Fonte de	UN	308



		Alimentação: Mínimo 65W com tensão de entrada bivolt automática (100-240V); Suporte para fixação do equipamento na parte traseira do monitor compatível com padrão VESA de 100x100 mm. Acessórios todos os componentes com seus respectivos cabos, drives e documentação técnica; Todos os componentes teclados, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do microcomputador; Sistema Operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso. A chave do produto deve estar gravada na BIOS; Certificações no mínimo, Energystar e EPEAT. Monitor led com formato da imagem 16:9 no mínimo 21 polegadas; Resolução 1920x1080; possuir no mínimo 1 porta D-SUB (VGA) e 1 porta HDMI; com no mínimo 01 porta USB integrada. No-Break de 600VA; Características de Entrada Deve permitir tensões de entrada em 115V, 127V e 220V com modo de seleção automática; deve suportar frequência nominal de entrada de 60Hz com variação de $\pm 4\%$; fator de potência 0,5; deve possuir cabo com conector padrão NBR 14136; no mínimo 04 tomadas nrb 14136 Deve possuir proteções para subtensão e sobretensão. Deve possuir filtro de linha interno; deve possuir tipo de forma de onda senoidal por aproximação.		
4	007.024.251	MONITOR LED NO MINIMAS 21 POLEGADAS, com formato de imagem 16:9 no mínimo 21 polegadas; resolução 1920x1080; possuir no mínimo 1 porta D-SUB(VGA) e 01 porta HDMI; com no mínimo 01 porta USB integrada; com suporte com altura ajustável, inclinação, Rotação Horizontal e Vertical.	UN	45
5	007.014.107	NOBREAK 1200 VA - Especificações: - Entrada: Bivolt Automático, - Saída: 115V, - Nobreak interativo com regulação on-line, - Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM), - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação, - Filtro de linha interno, - Porta fusível externo com unidade reserva, - Conector de engate rápido: para expansão de autonomia, - Autodiagnóstico de	UN	10



		bateria: informa o momento certo de trocar a bateria, - Battery Saver: prolonga a vida útil da bateria, - Microprocessado: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, integrando di versas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico. - Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. - Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa todos os circuitos internos e a presença de aterramento. - Recarregador Strong Charger: Permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, inclusive com o nobreak desligado. - Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start), - Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares), - Alarme audiovisual para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, sobretensão, potência excedida e sobre temperatura, - Botão liga/desliga temporizado com função mute, - Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL).		
6	007.019.767	NOBREAK: Potência de 600 a 700VA - Especificações: - Entrada: Bivolt Automático, - Saída: 115V, - Nobreak interativo com regulação on-line, - Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM), - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação, - Filtro de linha interno, - Porta fusível externo com unidade reserva. Battery Saver: prolonga a vida útil da bateria, - Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. - Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa todos os circuitos internos e a presença de aterramento. - Recarregador Strong Charger: Permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, inclusive com o nobreak desligado. - Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start), - Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do	UN	100



		nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares), - Alarme audiovisual para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, sobretensão, potência excedida e sobre temperatura, - Botão liga/desliga temporizado com função mute, - Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL).		
--	--	--	--	--

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A aquisição de computadores e equipamentos ao invés de locação, se justifica pelo fato de ser realizado um único investimento para aquisição de tais bens que, em um primeiro momento é um custo considerável, porém se for levar em conta o descritivo dos itens em questão teremos um ciclo de vida útil desses equipamentos de no mínimo 06 (seis) anos de uso com manutenibilidade extremamente baixa, o que gera apenas o custo de aquisição.

Em contrapartida, a locação de equipamentos por esse mesmo período de tempo gera uma oneração dos cofres públicos muito maior devido ao longo período de utilização, em se tratando de equipamentos de uso contínuo.

Pode ser verificado também, que em se tratando de locação não se torna tangível a verificação de sua compatibilidade com os preços de mercado, não sendo possível afirmar se tais valores estão dentro de margens aceitáveis e razoáveis. E no âmbito técnico ressaltamos, além do supracitado da vida útil dos equipamentos e a utilização contínua, a possibilidade, com o decorrer do tempo se necessário, de se realizar upgrades ou até mesmo uma manutenção com troca de componentes e periféricos por um custo bem inferior, aumentando o ciclo de utilização de tais equipamentos.

Contudo, lembramos que o gestor público deve sempre buscar a contratação que melhor atenda aos interesses da Administração e, nesse contexto, deve se municiar da maior gama de elementos possíveis para tomar a decisão que melhor atenda aos interesses da sociedade, promovendo ampla



consulta e pesquisa de mercado para se certificar de que o modelo de contratação inicialmente imaginado é viável e o mais adequado para a situação concreta.

Conforme disciplina o art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021, bens e serviços comuns são aqueles que o seu padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, senão, vejamos:

Art. 6º (...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Assim, observa-se que, os itens que se pretende adquirir na presente licitação são comuns, pois, às especificações técnicas foram devidamente realizadas e são usuais de mercado.

No mesmo sentido, o mesmo artigo supramencionado, em seu inciso XLI, disciplina que o pregão é a modalidade obrigatória para aquisições de bens e serviços comuns, *in verbis*:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Neste sentido, a única solução para atender a demanda presente neste estudo é a realização de pregão, na modalidade eletrônica, para realizar às aquisições que se pretende.

Não obstante, o citado art. 6º também define o Sistema de Registro de Preços, como sendo:

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

A Lei 14.133/2021, inclusive, define o Sistema de Registro de Preços como preferível para às aquisições e contratações, nos termos do inciso II do art. 40.



O registro de preços é um sistema auxiliar da licitação, conforme estipula o inciso IV do art. 78 da Lei 14.133/2021 e deve respeitar as regras dispostas nos arts. 82 a 86 da NLL e no regulamento municipal acerca da matéria.

Assim, para atender a demanda no presente caso a realização de uma licitação visando o registro de preços é a melhor solução, já que os itens atenderão mais de uma secretaria e as contratações aqui delimitadas são futuras e parceladas, ou seja, dependem da quantidade de servidores públicos e da necessidade dos órgãos ao longo do ano.

Da especificação dos itens – catálogo:

Nas licitações realizadas por este Órgão Público, a utilização do Catálogo do governo Federal vem sendo utilizada, em respeito ao inciso II do art. 19 da Lei n. 14.133/21.¹

Entretanto, no presente caso, em detida análise da especificação até então utilizada por este órgão para as suas contratações do objeto em comento, observou-se, em relação a descrição detalhada do CATMAT algumas divergências textuais.

No momento, não há tempo hábil para realização de análise aprofundada por parte desta administração quanto ao atendimento ou não da especificação do CATMAT, assim, optou-se pela utilizada da especificação utilizada pelo órgão público Municipal.

Não obstante, a justificativa acima narrada encontre-se em estreito respeito aos §§1º e 2º do art. 19 c/c 1º, inciso I, do art. 40 da Lei de Licitações, senão, vejamos:

*§ 1º O catálogo referido no inciso II do caput deste artigo **poderá** ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos, conforme disposto em regulamento.*

*§ 2º **A não utilização do catálogo eletrônico** de padronização de que trata o inciso II do caput ou dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do caput*

¹ Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:
II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;



deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

Art. 40 (...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

No caso concreto, a utilização da especificação técnica do órgão municipal é a que melhor se adequa, já que visa a manutenção da solução até aqui adotada, que atende de forma plena às necessidades públicas.

A utilização de outra especificação que não a até utilizada demandaria uma análise pormenorizada, o que, não é possível no momento, por isso, a manutenção da especificação utilizada por este órgão público é a solução que se impõe e garante eficiência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Levando-se em consideração as soluções disponíveis no mercado, aquela que mais se apresentou viável no presente estudo é a realização de **LICITAÇÃO, pela modalidade PREGÃO ELETRÔNICO fundada no inciso I, do art. 28, da Lei 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Computadores e materiais de informática, em atendimento a Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo e suas respectivas Secretarias, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, seguindo às normas dos art. 82 a 86 do mesmo diploma legal.**

Critério de julgamento pelo **menor preço por item.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Não se trata de fornecimento contínuo.

A contratação, se aprovada de ser realizada nos termos propostos neste Estudo Técnico Preliminar, deverá se aperfeiçoar atendendo-se os requisitos expressos no tópico 2 do presente expediente e nos moldes do Termo de Referência.

Para o devido controle e certificação de adequação das especificações dos itens entregues pela contratada, a Administração deverá designar gestor e fiscal do contrato.

No mais, a solução administrativa ora estudada é capaz de se justificar tecnicamente, por tudo que já fora exposto nos tópicos anteriores.

Manutenção e à assistência técnica: Não se aplica ao presente caso.

Habilitação: Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira serão conforme o disposto na Lei 14.133/2021, art. 65 e seguintes.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é necessária e importante para estabelecer previamente as balizas de preços razoáveis no mercado, tornando possível o conhecimento pelo órgão público se a contratação se mostra viável economicamente ou não.

Para se estimar o valor das contratações pretendidas pelas instituições públicas, o Ministério da Economia tem ano após ano editado atos normativos que têm servido como verdadeiro embasamento para órgãos públicos das mais diversas esferas, eis que tais normas constituem “boas práticas administrativas” a serem aplicadas no segmento público.

Atualmente, a normativa responsável por fornecer subsídios em âmbito federal é a **Instrução Normativa SEGES/ME n. 65, de 07 de julho de 2021**, que preconiza em seu art. 5.º e 7.º sobre os parâmetros que devam ser aplicados pela Administração Pública para que haja o conhecimento do valor estimado do objeto no mercado.

Vejamos o que ensinam os dispositivos ora mencionados:



Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

A normativa ora transcrita, a bem da verdade, consolida o posicionamento jurisprudencial encabeçado pelos tribunais de contas pátrios de que os órgãos precisam buscar em seus processos de contratação a formação da cesta de preços aceitáveis.

No caso, para a estimativa do valor da contratação neste momento, utilizou-se de preços composto por contratações similares feitas pela Administração Pública, conforme documentos balizadores que integram o presente estudo técnico preliminar - **Anexo “C”**.

Válido ponderar que, trata-se de um levantamento capaz de identificar a melhor solução para a presente contratação.

Importante ponderar que o preço levantado em sede de estudo técnico preliminar, já foi capaz de subsidiar a decisão pela viabilidade ou não da contratação, além de balizar, de forma efetiva a contratação.

Finalmente, o Departamento de Compras poderá, a seu critério, utilizar-se da presente pesquisa para formar a cesta aceitável de preços que fundamentará o valor médio desta licitação, desde que mantidos os requisitos norteadores da Cotação de preços, tais como a validade dos parâmetros.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução encontrada através deste Estudo Técnico Preliminar já está desenvolvida mediante a regra geral prevista no diploma legal aplicável, que é, a do parcelamento dos serviços de forma a prestigiar a competitividade entre licitantes que possam atender, de maneira parcial, o interesse público identificado.

Assim, necessário recordar que a adoção desse método prestigiará os vieses da economicidade e técnico da contratação, além de cumprir as disposições impostas pela norma legal e pela jurisprudência.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Até o momento, não existem contratações correlatas ou interdependentes que necessitem ser citadas no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação pretendida está alinhada ao Planejamento Anual de 2024, onde estão definidas as ações estratégicas ao alcance dos objetivos institucionais, primado pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos e processos.

Não obstante, encontra-se alinhada à LOA, LDO e PPA referente ao exercício de 2024.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação, sinteticamente, poderá trazer resultados ao município de Ribas do Rio Pardo (MS) nos seguintes quesitos:

- Eficácia no atendimento das demandas e suporte à atividade finalística do órgão, para assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros.
- Melhoria no grau de satisfação dos usuários de TI devido o provimento de infraestrutura adequada para a realização de suas atividades.
- Otimização de rotinas de trabalho e aumento de produtividade em virtude da melhor adequação de equipamentos à necessidade dos usuários.
- Com a aquisição de computadores busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de computadores em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO



Não haverá necessidade de adequação do ambiente do órgão, para fiscalização e gestão do contrato, eis que a Administração designará servidor capacitado para o acompanhamento das ações necessárias durante toda a vigência do instrumento contratual.

A gestão e a fiscalização sobre as aquisições se farão nos termos do art. 117, da Lei Federal n. 14.133/21 ² e do Decreto Municipal Nº 46/2023 sobre o tema, e correrá por meio de servidor especificamente designado para tanto.

Não há necessidade de se capacitar previamente os agentes públicos que ficarão responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, visto que há servidores já capacitados para assumir tais funções.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Ante os elementos coligidos no presente Estudo Técnico Preliminar, considerando que o mecanismo estudado poderá contribuir, de fato, para o desenvolvimento de Ribas do Rio Pardo (MS), atendendo-se o interesse público em grande proporção, bem assim levando-se em conta que o valor estimado se assevera proporcional aos benefícios que, em curto e longo prazo, a contratação poderá oferecer, reputamos que a contratação se mostra viável e recomendada a se suceder nos termos minimamente enfrentados neste expediente.

Integra ao presente Estudo os seguintes anexos:

ANEXO “A” – Detalhamento da Contratação;

ANEXO “B” – Levantamento das Contratações Anteriores;

ANEXO “C” - Estimativa do Valor da Contratação – “Resultado da Cotação Agrupado”;

ANEXO “D” - Gerenciamento dos Riscos.

Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de agosto de 2024.

² Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

Daniela de Jesus da Silva
Servidora Responsável pelo Planejamento em
Compras

Raquel de Lima Santos
Servidora Responsável pelo Planejamento em
Compras

Valéria Magalhães de Oliveira
Servidora Responsável pelo
Planejamento em Compras

Andréia da Silva
Servidora Responsável pelo Planejamento em
Compras

Aprovado por:

Manoel Aparecido dos Anjos
Secretário de Gestão de Governo

Richelli Dos Santos Spies
Secretária de Assistência Social e Habitação-
Interina

Nadja de Lima Matias
Secretária de Finanças e Planejamento (SEFIP)

Claudio Pereira da Silva
Secretário de Empreendedorismo

Nizael Flores de Almeida
Secretário de Educação

Maryane Hirahata Shiota
Secretária de Saúde

Ademilson Barbosa Pereira
Secretário de Infraestrutura Pública

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725
CNPJ : 03.501.541/0001-91

ANEXO A

Página 1 Data 24/04/2024

Solicitação de Materiais / Serviços 00212/24

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Solicitante:
DANIELA DE JESUS DA SILVA
Descrição:
AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA NOBREAK
Poder..... PODER EXECUTIVO
Órgão..... SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo:13 401 - Secretaria Municipal de Gestão de Governo (SEGOV)
Observação:

DADOS DA FICHAS

Ficha.....:58	Fonte de Recurso: 50 000
Unidade.....:020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO (SEGOV)
Funcional.....:04.122.0003.2181.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE GESTÃO DE GOVERNO
Catec. Econ.: 3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
		Descrição Detalhada do Produto			

1	001.064.084	BATERIA PARA NOBREAK DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 15,1 X 6,5 X 10 CM	58	UN	100
---	-------------	---	----	----	-----

BATERIA PARA NOBREAK: Bateria Selada 12V-7^a/h. Especificações técnicas: Tensão nominal: 12 Volts Capacidade Nominal: 7^a/h, Bateria de Chumbo ácida reguladas por válvula VLRA; Placas em liga Chumbo – Ácido; Dimensões aproximadas do produto: 15,1 x 6,5 x 10 cm Peso aproximado do produto: 2,5 Kg

**MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725

CNPJ : 03.501.541/0001-91

Página 1 Data 24/04/2024

Solicitação de Materiais / Serviços 00182/24**DADOS DA SOLICITAÇÃO**

Solicitante:

RODRIGO CARLOS

Descrição:

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E MONITORES EXTRAS

Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... SECRETARIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO (SEMP)

Centro de Custo: 22 1201 - Secretaria Municipal de Empreendedorismo (SEMP)

Observação:

DADOS DA FICHAS

Ficha.....388

Fonte de Recurso: 50 000

Unidade.....021201

SECRETARIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO (SEMP)

Funcional.....23.691.0005.2032.0000

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE EMPREENDEDORISMO

Catec. Econ.: 4.4.90.52.99

OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
		Descrição Detalhada do Produto			

1	007.024.250	KIT PC/MONITOR/BASE PROCESSADOR: PADRÃO X86 COM NÚCLEO SÊXTUPLO DE NO MÍNIMO DE 3.2 GHZ DE FREQUÊNCIA DE BASE, MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 16MB E TDP MÁXIMO DE 65W;	388	KIT	15
---	-------------	---	-----	-----	----

KIT PC/MONITOR/BASE Processador: padrão X86 com núcleo sêxtuplo de no mínimo de 3.2 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 16MB e TDP máximo de 65W; Placa mãe: com chipset do mesmo fabricante do processador; desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; Barramento de memória 2400/3.200MHz com suporte a no mínimo 32GB de memória RAM; Memória RAM instalada de 16GB DDR4, com frequência 3.200MHz; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Placa de rede wireless dual-band e Bluetooth 4.2; controladora de áudio on-board de alta definição; USB mínimo 02 portas USB padrão 2.0 e no mínimo 02 portas USB padrão 3.1, todas localizadas no painel traseiro; 02 slots M.2; Controladora de vídeo on-board; Armazenamento: 01 SSD (Solid State Drive) NVMe M.2 512GB PCIe ou superior; Teclado Padrão ABNT2; Mouse óptico com dispositivo de rolagem (scroll); Gabinete formato MFF (micro form factor), compacto, com no mínimo 1 baía de 2.5" interna e com no mínimo 01 porta USB frontal 3.0 e 1 conector de áudio universal; Saída de vídeo, no mínimo 01 porta HDMI; Itens de segurança: chip de segurança e criptografia de acesso padrão TPM 2.0 ou superior; abertura para trava de segurança tipo Kensington; Sensor de intrusão; Fonte de Alimentação: Mínimo 65W com tensão de entrada bivolt automática (100-240V); Suporte para fixação do equipamento na parte traseira do monitor compatível com padrão VESA de 100x100 mm. Acessórios todos os componentes com seus respectivos cabos, drives e documentação técnica; Todos os componentes teclados, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do microcomputador; Sistema Operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso. A chave do produto deve estar gravada na BIOS; Certificações no mínimo, Energystar e EPEAT. Monitor led com formato da imagem 16:9 no mínimo 21 polegadas; Resolução 1920x1080; possuir no mínimo 1 porta D-SUB (VGA) e 1 porta HDMI; com no mínimo 01 porta USB integrada. No-Break de 600VA; Características de Entrada Deve permitir tensões de entrada em 115V, 127V e 220V com modo de seleção automática; deve suportar frequência nominal de entrada de 60Hz com variação de $\pm 4\%$; fator de potência 0,5; deve possuir cabo com conector padrão NBR 14136; no mínimo 04 tomadas nrb 14136 Deve possuir proteções para subtensão e sobretensão. Deve possuir filtro de linha interno; deve possuir tipo de forma de onda senoidal por aproximação.

2	007.024.251	MONITOR LED NO MINIMAS 21 POLEGADAS	388	UN	5
---	-------------	-------------------------------------	-----	----	---

MONITOR LED NO MINIMAS 21 POLEGADAS, com formato de imagem 16:9 no mínimo 21 polegadas; resolução 1920x1080; possuir no mínimo 1 porta D-SUB(VGA) e 01 porta HDMI; com no mínimo 01 porta USB integrada; com suporte com altura ajustável, inclinação, Rotação Horizontal e Vertical

CLAUDIO PEREIRA DA SILVA



MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725

CNPJ : 03.501.541/0001-91

Página 1 Data 24/04/2024

Solicitação de Materiais / Serviços 00138/24

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Solicitante:

TAMARA DA SILVA MARIZ

Descrição:

AQUISIÇÃO DE KIT PC/MONITOR/BASE processador, MONITOR EXTRA/WEBCAM E KIT PC/DESKTOP Proces:

Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Centro de Custo:14 501 - Secretaria Municipal de Educação (SED)

Observação:

DADOS DA FICHAS

Ficha.....80

Fonte de Recurso: 50 10(

Unidade.....020501

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)

Funcional.....12.361.0011.2103.0000

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Catec. Econ.: 4.4.90.52.99

OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
Descrição Detalhada do Produto					

1	007.024.252	KIT PC/DESKTOP PROCESSADOR: PADRÃO X86	80	UN	177
---	-------------	--	----	----	-----

KIT PC/DESKTOP Processador: padrão X86 com núcleo quadruplo de no mínimo de 1.6 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 12MB e TDP máximo de 65W; Placa mãe: com chipset do mesmo fabricante do processador; desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; Barramento de memória 2.666 a 3.200MHz com suporte a no mínimo 16GB de memória RAM; Memória RAM instalada de 16GB DDR4, com frequência de 2.666Mhz até 3.200MHz; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; controladora de áudio on-board de alta definição; USB mínimo 04 portas USB padrão 2.0 e no mínimo 02 portas USB padrão 3.1, todas localizadas no painel traseiro; 02 slots M.2; Controladora de vídeo on-board; Armazenamento: 01 SSD (Solid State Drive) NVMe M.2 256GB PCIe ou superior; Teclado Padrão ABNT2; Mouse óptico com dispositivo de rolagem (scroll); Saída de vídeo, no mínimo 01 porta HDMI e VGA; Itens de segurança: chip de segurança e criptografia de acesso padrão TPM 2.0 ou superior; abertura para trava de segurança tipo Kensington; Sensor de intrusão; Fonte de Alimentação: Fonte com no Mínimo 400W reais com PFC ativo e tensão de entrada bivolt automática (100-240V). Gabinete: Padrão ATX 4 Baías com botão de ligar e reset embutidos e conexões USB e Áudio frontais. Acessórios todos os componentes com seus respectivos cabos, drives e documentação técnica; Sistema Operacional: Windows 10 Profissional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso. A chave do produto deve estar gravada na BIOS; Certificações no mínimo, Energystar e EPEAT. Monitor LED com formato da imagem 16:9 no mínimo 20 polegadas; Resolução mínima de 1366x768; possuir no mínimo 1 porta D-SUB (VGA) e 1 porta HDMI. Nobreak de 600VA; características de entrada deve permitir tensões de entrada em 115V, 127V e 220V com modo de seleção automática; deve suportar frequência nominal de entrada de 60Hz com variação de $\pm 4\%$; fator de potência 0,5; deve possuir cabo com conector padrão NBR 14136; no mínimo 04 tomadas nrb 14136 Deve possuir proteções para subtensão e sobretensão. Deve possuir filtro de linha interno; deve possuir tipo de forma de onda senoidal por aproximação.

2	007.024.250	KIT PC/MONITOR/BASE PROCESSADOR: PADRÃO X86 COM NÚCLEO SÊXTUPLO DE NO MÍNIMO DE 3.2 GHZ DE FREQUÊNCIA DE BASE, MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 16MB E TDP MÁXIMO DE 65W;	80	KIT	60
---	-------------	---	----	-----	----

KIT PC/MONITOR/BASE Processador: padrão X86 com núcleo sêxtuplo de no mínimo de 3.2 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 16MB e TDP máximo de 65W; Placa mãe: com chipset do mesmo fabricante do processador; desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; Barramento de memória 2400/3.200MHz com suporte a no mínimo 32GB de memória RAM; Memória RAM instalada de 16GB DDR4, com frequência 3.200MHz; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Placa de rede wireless dual-band e Bluetooth 4.2; controladora de áudio on-board de alta definição; USB mínimo 02 portas USB padrão 2.0 e no mínimo 02 portas USB padrão 3.1, todas localizadas no painel traseiro; 02 slots M.2; Controladora de vídeo on-board; Armazenamento: 01 SSD (Solid State Drive) NVMe M.2 512GB PCIe ou superior; Teclado Padrão ABNT2; Mouse óptico com dispositivo de rolagem (scroll); Gabinete formato MFF (micro form factor), compacto, com no mínimo 1 baía de 2.5" interna e com no mínimo 01 porta USB frontal 3.0 e 1 conector de áudio universal; Saída de vídeo, no mínimo 01 porta HDMI; Itens de segurança: chip de segurança e criptografia de acesso padrão TPM 2.0 ou superior; abertura para trava de segurança tipo Kensington; Sensor de intrusão; Fonte de Alimentação: Mínimo 65W com tensão de entrada bivolt automática (100-240V); Suporte para fixação do equipamento na parte traseira do monitor compatível com padrão VESA de 100x100 mm. Acessórios todos os componentes com seus respectivos cabos, drives e documentação técnica; Todos os componentes teclados, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do microcomputador; Sistema Operacional: Windows 10 Profissional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso. A chave do produto deve estar gravada na BIOS; Certificações no mínimo, Energystar e EPEAT. Monitor led com formato da imagem 16:9 no mínimo 21 polegadas; Resolução 1920x1080; possuir no mínimo 1 porta D-SUB (VGA) e 1 porta HDMI; com no mínimo 01 porta USB integrada. No-Break de 600VA; Características de Entrada Deve permitir tensões de entrada em 115V, 127V e 220V com modo de seleção automática; deve suportar frequência nominal de entrada de 60Hz com variação de $\pm 4\%$; fator de potência 0,5; deve possuir cabo com conector padrão NBR 14136; no mínimo 04 tomadas nrb 14136 Deve possuir proteções para subtensão e sobretensão. Deve possuir filtro de linha interno; deve possuir tipo de forma de onda senoidal por aproximação.



MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725

CNPJ : 03.501.541/0001-91

Página 2 Data 24/04/2024

Solicitação de Materiais / Serviços 00138/24

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Solicitante:

TAMARA DA SILVA MARIZ

Descrição:

AQUISIÇÃO DE KIT PC/MONITOR/BASE processador, MONITOR EXTRA/WEBCAM E KIT PC/DESKTOP Proces:

Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Centro de Custo:14 501 - Secretaria Municipal de Educação (SED)

Observação:

DADOS DA FICHAS

Ficha.....:80

Fonte de Recurso: 50 10(

Unidade.....:020501

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)

Funcional.....:12.361.0011.2103.0000

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Catec. Econ.: 4.4.90.52.99

OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
		Descrição Detalhada do Produto			
3	007.024.251	MONITOR LED NO MINIMAS 21 POLEGADAS	80	UN	10

MONITOR LED NO MINIMAS 21 POLEGADAS, com formato de imagem 16:9 no minimo 21 polegadas; resolução 1920x1080; possui no minimo 1 porta D-SUB(VGA) e 01 porta HDMI; com no minimo 01 porta USB integrada; com suporte com altura ajustavel, i.nclinação, Rotação Horizontal e Vertical

NIZAEI FLORES DE ALMEIDA

**MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725

CNPJ : 03.501.541/0001-91

Página 1 Data 24/04/2024

Solicitação de Materiais / Serviços 00184/24**DADOS DA SOLICITAÇÃO**

Solicitante:

CRISTINA PAULA RODRIGUES

Descrição:

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES

Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)

Centro de Custo: 25 1401-Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA)

Observação:

DADOS DA FICHAS

Ficha.....: 451

Fonte de Recurso: 50 000

Unidade.....: 021401

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)

Funcional.....: 15.451.0006.2014.0000

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS

Catec. Econ.: 4.4.90.52.99

OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
		Descrição Detalhada do Produto			

1	007.024.250	KIT PC/MONITOR/BASE PROCESSADOR: PADRÃO X86 COM NÚCLEO SÊXTUPLO DE NO MÍNIMO DE 3.2 GHZ DE FREQUÊNCIA DE BASE, MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 16MB E TDP MÁXIMO DE 65W;	451	KIT	10
---	-------------	---	-----	-----	----

KIT PC/MONITOR/BASE Processador: padrão X86 com núcleo sêxtuplo de no mínimo de 3.2 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 16MB e TDP máximo de 65W; Placa mãe: com chipset do mesmo fabricante do processador; desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; Barramento de memória 2400/3.200MHz com suporte a no mínimo 32GB de memória RAM; Memória RAM instalada de 16GB DDR4, com frequência 3.200MHz; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Placa de rede wireless dual-band e Bluetooth 4.2; controladora de áudio on-board de alta definição; USB mínimo 02 portas USB padrão 2.0 e no mínimo 02 portas USB padrão 3.1, todas localizadas no painel traseiro; 02 slots M.2; Controladora de vídeo on-board; Armazenamento: 01 SSD (Solid State Drive) NVMe M.2 512GB PCIe ou superior; Teclado Padrão ABNT2; Mouse óptico com dispositivo de rolagem (scroll); Gabinete formato MFF (micro form factor), compacto, com no mínimo 1 baía de 2.5" interna e com no mínimo 01 porta USB frontal 3.0 e 1 conector de áudio universal; Saída de vídeo, no mínimo 01 porta HDMI; Itens de segurança: chip de segurança e criptografia de acesso padrão TPM 2.0 ou superior; abertura para trava de segurança tipo Kensington; Sensor de intrusão; Fonte de Alimentação: Mínimo 65W com tensão de entrada bivolt automática (100-240V); Suporte para fixação do equipamento na parte traseira do monitor compatível com padrão VESA de 100x100 mm. Acessórios todos os componentes com seus respectivos cabos, drives e documentação técnica; Todos os componentes teclados, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do microcomputador; Sistema Operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso. A chave do produto deve estar gravada na BIOS; Certificações no mínimo, Energystar e EPEAT. Monitor led com formato da imagem 16:9 no mínimo 21 polegadas; Resolução 1920x1080; possuir no mínimo 1 porta D-SUB (VGA) e 1 porta HDMI; com no mínimo 01 porta USB integrada. No-Break de 600VA; Características de Entrada Deve permitir tensões de entrada em 115V, 127V e 220V com modo de seleção automática; deve suportar frequência nominal de entrada de 60Hz com variação de $\pm 4\%$; fator de potência 0,5; deve possuir cabo com conector padrão NBR 14136; no mínimo 04 tomadas nrb 14136 Deve possuir proteções para subtensão e sobretensão. Deve possuir filtro de linha interno; deve possuir tipo de forma de onda senoidal por aproximação.

2	007.024.251	MONITOR LED NO MINIMAS 21 POLEGADAS	451	UN	5
---	-------------	-------------------------------------	-----	----	---

MONITOR LED NO MINIMAS 21 POLEGADAS, com formato de imagem 16:9 no mínimo 21 polegadas; resolução 1920x1080; possuir no mínimo 1 porta D-SUB(VGA) e 01 porta HDMI; com no mínimo 01 porta USB integrada; com suporte com altura ajustavel, i.nclinação, Rotação Horizontal e Vertical

**MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725

CNPJ : 03.501.541/0001-91

Página 1 Data 24/04/2024

Solicitação de Materiais / Serviços 00183/24**DADOS DA SOLICITAÇÃO**

Solicitante:

Adriana Neris Santana Pinheiro

Descrição:

Aquisição de computadores Novos

Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... SECRETARIA DE FINANÇAS

Centro de Custo:12 301- Secretaria municipal de Finanças e Planejamento (SEFIP)

Observação:

DADOS DA FICHAS

Ficha.....52

Fonte de Recurso: 50 000

Unidade.....020301

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEFIP)

Funcional.....04.123.0003.2178.0000

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Catec. Econ.: 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
		Descrição Detalhada do Produto			
1	007.024.250	KIT PC/MONITOR/BASE PROCESSADOR: PADRÃO X86 COM NÚCLEO SÊXTUPLO DE NO MÍNIMO DE 3.2 GHZ DE FREQUÊNCIA DE BASE, MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 16MB E TDP MÁXIMO DE 65W;	52	KIT	10
KIT PC/MONITOR/BASE Processador: padrão X86 com núcleo sêxtuplo de no mínimo de 3.2 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 16MB e TDP máximo de 65W; Placa mãe: com chipset do mesmo fabricante do processador; desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; Barramento de memória 2400/3.200MHz com suporte a no mínimo 32GB de memória RAM; Memória RAM instalada de 16GB DDR4, com frequência 3.200MHz; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Placa de rede wireless dual-band e Bluetooth 4.2; controladora de áudio on-board de alta definição; USB mínimo 02 portas USB padrão 2.0 e no mínimo 02 portas USB padrão 3.1, todas localizadas no painel traseiro; 02 slots M.2; Controladora de vídeo on-board; Armazenamento: 01 SSD (Solid State Drive) NVMe M.2 512GB PCIe ou superior; Teclado Padrão ABNT2; Mouse óptico com dispositivo de rolagem (scroll); Gabinete formato MFF (micro form factor), compacto, com no mínimo 1 baía de 2.5" interna e com no mínimo 01 porta USB frontal 3.0 e 1 conector de áudio universal; Saída de vídeo, no mínimo 01 porta HDMI; Itens de segurança: chip de segurança e criptografia de acesso padrão TPM 2.0 ou superior; abertura para trava de segurança tipo Kensington; Sensor de intrusão; Fonte de Alimentação: Mínimo 65W com tensão de entrada bivolt automática (100-240V); Suporte para fixação do equipamento na parte traseira do monitor compatível com padrão VESA de 100x100 mm. Acessórios todos os componentes com seus respectivos cabos, drives e documentação técnica; Todos os componentes teclados, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do microcomputador; Sistema Operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso. A chave do produto deve estar gravada na BIOS; Certificações no mínimo, Energystar e EPEAT. Monitor led com formato da imagem 16:9 no mínimo 21 polegadas; Resolução 1920x1080; possuir no mínimo 1 porta D-SUB (VGA) e 1 porta HDMI; com no mínimo 01 porta USB integrada. No-Break de 600VA; Características de Entrada Deve permitir tensões de entrada em 115V, 127V e 220V com modo de seleção automática; deve suportar frequência nominal de entrada de 60Hz com variação de ± 4%; fator de potência 0,5; deve possuir cabo com conector padrão NBR 14136; no mínimo 04 tomadas nrb 14136 Deve possuir proteções para subtensão e sobretensão. Deve possuir filtro de linha interno; deve possuir tipo de forma de onda senoidal por aproximação.					
2	007.024.251	MONITOR LED NO MINIMAS 21 POLEGADAS	52	UN	5

MONITOR LED NO MINIMAS 21 POLEGADAS, com formato de imagem 16:9 no mínimo 21 polegadas; resolução 1920x1080; possuir no mínimo 1 porta D-SUB(VGA) e 01 porta HDMI; com no mínimo 01 porta USB integrada; com suporte com altura ajustavel, i.nclinação, Rotação Horizontal e Vertical



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

R Waldemar Francisco da Silva, 860

CNPJ : 17.701.982/0001-41

Página 1 Data 24/04/2024

Solicitação de Materiais / Serviços 01826/24

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Solicitante:

Descrição:

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES

Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... SECRETARIA DE SAÚDE

Centro de Custo: 27 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Observação:

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES

DADOS DA FICHAS

Ficha.....: 228

Fonte de Recurso: 50 10

Unidade.....: 020601

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional.....: 10.301.0010.2084.0000

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Catec. Econ.: 4.4.90.52.35

EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
		Descrição Detalhada do Produto			
1	007.024.252	KIT PC/DESKTOP PROCESSADOR: PADRÃO X86	228	UN	10

KIT PC/DESKTOP Processador: padrão X86 com núcleo quadruplo de no mínimo de 1.6 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 12MB e TDP máximo de 65W; Placa mãe: com chipset do mesmo fabricante do processador; desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; Barramento de memória 2.666 a 3.200MHz com suporte a no mínimo 16GB de memória RAM; Memória RAM instalada de 16GB DDR4, com frequência de 2.666Mhz até 3.200MHz; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; controladora de áudio on-board de alta definição; USB mínimo 04 portas USB padrão 2.0 e no mínimo 02 portas USB padrão 3.1, todas localizadas no painel traseiro; 02 slots M.2; Controladora de vídeo on-board; Armazenamento: 01 SSD (Solid State Drive) NVMe M.2 256GB PCIe ou superior; Teclado Padrão ABNT2; Mouse óptico com dispositivo de rolagem (scroll); Saída de vídeo, no mínimo 01 porta HDMI e VGA; Itens de segurança: chip de segurança e criptografia de acesso padrão TPM 2.0 ou superior; abertura para trava de segurança tipo Kensington; Sensor de intrusão; Fonte de Alimentação: Fonte com no Mínimo 400W reais com PFC ativo e tensão de entrada bivolt automática (100-240V). Gabinete: Padrão ATX 4 Baías com botão de ligar e reset embutidos e conexões USB e Áudio frontais. Acessórios todos os componentes com seus respectivos cabos, drives e documentação técnica; Sistema Operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso. A chave do produto deve estar gravada na BIOS; Certificações no mínimo, Energystar e EPEAT. Monitor LED com formato da imagem 16:9 no mínimo 20 polegadas; Resolução mínima de 1366x768; possuir no mínimo 1 porta D-SUB (VGA) e 1 porta HDMI. Nobreak de 600VA; características de entrada deve permitir tensões de entrada em 115V, 127V e 220V com modo de seleção automática; deve suportar frequência nominal de entrada de 60Hz com variação de $\pm 4\%$; fator de potência 0,5; deve possuir cabo com conector padrão NBR 14136; no mínimo 04 tomadas nrb 14136 Deve possuir proteções para subtensão e sobretensão. Deve possuir filtro de linha interno; deve possuir tipo de forma de onda senoidal por aproximação.

2	007.024.250	KIT PC/MONITOR/BASE PROCESSADOR: PADRÃO X86 COM NÚCLEO SÊXTUPLO DE NO MÍNIMO DE 3.2 GHZ DE FREQUÊNCIA DE BASE, MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 16MB E TDP MÁXIMO DE 65W;	228	KIT	100
---	-------------	---	-----	-----	-----

KIT PC/MONITOR/BASE Processador: padrão X86 com núcleo sêxtuplo de no mínimo de 3.2 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 16MB e TDP máximo de 65W; Placa mãe: com chipset do mesmo fabricante do processador; desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; Barramento de memória 2400/3.200MHz com suporte a no mínimo 32GB de memória RAM; Memória RAM instalada de 16GB DDR4, com frequência 3.200MHz; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Placa de rede wireless dual-band e Bluetooth 4.2; controladora de áudio on-board de alta definição; USB mínimo 02 portas USB padrão 2.0 e no mínimo 02 portas USB padrão 3.1, todas localizadas no painel traseiro; 02 slots M.2; Controladora de vídeo on-board; Armazenamento: 01 SSD (Solid State Drive) NVMe M.2 512GB PCIe ou superior; Teclado Padrão ABNT2; Mouse óptico com dispositivo de rolagem (scroll); Gabinete formato MFF (micro form factor), compacto, com no mínimo 1 baía de 2.5" interna e com no mínimo 01 porta USB frontal 3.0 e 1 conector de áudio universal; Saída de vídeo, no mínimo 01 porta HDMI; Itens de segurança: chip de segurança e criptografia de acesso padrão TPM 2.0 ou superior; abertura para trava de segurança tipo Kensington; Sensor de intrusão; Fonte de Alimentação: Mínimo 65W com tensão de entrada bivolt automática (100-240V); Suporte para fixação do equipamento na parte traseira do monitor compatível com padrão VESA de 100x100 mm. Acessórios todos os componentes com seus respectivos cabos, drives e documentação técnica; Todos os componentes teclados, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do microcomputador; Sistema Operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso. A chave do produto deve estar gravada na BIOS; Certificações no mínimo, Energystar e EPEAT. Monitor led com formato da imagem 16:9 no mínimo 21 polegadas; Resolução 1920x1080; possuir no mínimo 1 porta D-SUB (VGA) e 1 porta HDMI; com no mínimo 01 porta USB integrada. No-Break de 600VA; Características de Entrada Deve permitir tensões de entrada em 115V, 127V e 220V com modo de seleção automática; deve suportar frequência nominal de entrada de 60Hz com variação de $\pm 4\%$; fator de potência 0,5; deve possuir cabo com conector padrão NBR 14136; no mínimo 04 tomadas nrb 14136 Deve possuir proteções para subtensão e sobretensão. Deve possuir filtro de linha interno; deve possuir tipo de forma de onda senoidal por aproximação.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

R waldemar francisco da silva, 860

CNPJ : 17.701.982/0001-41

Página 2 Data 24/04/2024

Solicitação de Materiais / Serviços 01826/24

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Solicitante:

Descrição:

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES

Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... SECRETARIA DE SAÚDE

Centro de Custo:27 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Observação:

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES

MARYANE HIRAHATA SHIOTA



FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ : 14.803.097/0001-85

Página 1 Data 24/04/2024

Solicitação de Materiais / Serviços 01946/24

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Solicitante:

GLACI WEBER

Descrição:

Aquisição de computadores e Telas Extras.

Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO (SAS)

Centro de Custo: 28 702-Secretaria Municipal de Assis. Social e Habitação (SAS)

Observação:

DADOS DA FICHAS

Ficha.....: 294

Fonte de Recurso: 50 000

Unidade.....: 020702

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional.....: 08.244.0009.2070.0000

GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCL

Catec. Econ.: 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
		Descrição Detalhada do Produto			

1	007.024.252	KIT PC/DESKTOP PROCESSADOR: PADRÃO X86	294	UN	6
---	-------------	--	-----	----	---

KIT PC/DESKTOP Processador: padrão X86 com núcleo quadruplo de no mínimo de 1.6 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 12MB e TDP máximo de 65W; Placa mãe: com chipset do mesmo fabricante do processador; desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; Barramento de memória 2.666 a 3.200MHz com suporte a no mínimo 16GB de memória RAM; Memória RAM instalada de 16GB DDR4, com frequência de 2.666Mhz até 3.200MHz; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; controladora de áudio on-board de alta definição; USB mínimo 04 portas USB padrão 2.0 e no mínimo 02 portas USB padrão 3.1, todas localizadas no painel traseiro; 02 slots M.2; Controladora de vídeo on-board; Armazenamento: 01 SSD (Solid State Drive) NVMe M.2 256GB PCIe ou superior; Teclado Padrão ABNT2; Mouse óptico com dispositivo de rolagem (scroll); Saída de vídeo, no mínimo 01 porta HDMI e VGA; Itens de segurança: chip de segurança e criptografia de acesso padrão TPM 2.0 ou superior; abertura para trava de segurança tipo Kensington; Sensor de intrusão; Fonte de Alimentação: Fonte com no Mínimo 400W reais com PFC ativo e tensão de entrada bivolt automática (100-240V). Gabinete: Padrão ATX 4 Baías com botão de ligar e reset embutidos e conexões USB e Áudio frontais. Acessórios todos os componentes com seus respectivos cabos, drives e documentação técnica; Sistema Operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso. A chave do produto deve estar gravada na BIOS; Certificações no mínimo, Energystar e EPEAT. Monitor LED com formato da imagem 16:9 no mínimo 20 polegadas; Resolução mínima de 1366x768; possuir no mínimo 1 porta D-SUB (VGA) e 1 porta HDMI. Nobreak de 600VA; características de entrada deve permitir tensões de entrada em 115V, 127V e 220V com modo de seleção automática; deve suportar frequência nominal de entrada de 60Hz com variação de $\pm 4\%$; fator de potência 0,5; deve possuir cabo com conector padrão NBR 14136; no mínimo 04 tomadas nrb 14136 Deve possuir proteções para subtensão e sobretensão. Deve possuir filtro de linha interno; deve possuir tipo de forma de onda senoidal por aproximação.

2	007.024.250	KIT PC/MONITOR/BASE PROCESSADOR: PADRÃO X86 COM NÚCLEO SÊXTUPLO DE NO MÍNIMO DE 3.2 GHZ DE FREQUÊNCIA DE BASE, MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 16MB E TDP MÁXIMO DE 65W;	294	KIT	33
---	-------------	---	-----	-----	----

KIT PC/MONITOR/BASE Processador: padrão X86 com núcleo sêxtuplo de no mínimo de 3.2 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 16MB e TDP máximo de 65W; Placa mãe: com chipset do mesmo fabricante do processador; desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; Barramento de memória 2400/3.200MHz com suporte a no mínimo 32GB de memória RAM; Memória RAM instalada de 16GB DDR4, com frequência 3.200MHz; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Placa de rede wireless dual-band e Bluetooth 4.2; controladora de áudio on-board de alta definição; USB mínimo 02 portas USB padrão 2.0 e no mínimo 02 portas USB padrão 3.1, todas localizadas no painel traseiro; 02 slots M.2; Controladora de vídeo on-board; Armazenamento: 01 SSD (Solid State Drive) NVMe M.2 512GB PCIe ou superior; Teclado Padrão ABNT2; Mouse óptico com dispositivo de rolagem (scroll); Gabinete formato MFF (micro form factor), compacto, com no mínimo 1 baía de 2.5" interna e com no mínimo 01 porta USB frontal 3.0 e 1 conector de áudio universal; Saída de vídeo, no mínimo 01 porta HDMI; Itens de segurança: chip de segurança e criptografia de acesso padrão TPM 2.0 ou superior; abertura para trava de segurança tipo Kensington; Sensor de intrusão; Fonte de Alimentação: Mínimo 65W com tensão de entrada bivolt automática (100-240V); Suporte para fixação do equipamento na parte traseira do monitor compatível com padrão VESA de 100x100 mm. Acessórios todos os componentes com seus respectivos cabos, drives e documentação técnica; Todos os componentes teclados, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do microcomputador; Sistema Operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso. A chave do produto deve estar gravada na BIOS; Certificações no mínimo, Energystar e EPEAT. Monitor led com formato da imagem 16:9 no mínimo 21 polegadas; Resolução 1920x1080; possuir no mínimo 1 porta D-SUB (VGA) e 1 porta HDMI; com no mínimo 01 porta USB integrada. No-Break de 600VA; Características de Entrada Deve permitir tensões de entrada em 115V, 127V e 220V com modo de seleção automática; deve suportar frequência nominal de entrada de 60Hz com variação de $\pm 4\%$; fator de potência 0,5; deve possuir cabo com conector padrão NBR 14136; no mínimo 04 tomadas nrb 14136 Deve possuir proteções para subtensão e sobretensão. Deve possuir filtro de linha interno; deve possuir tipo de forma de onda senoidal por aproximação.



FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ : 14.803.097/0001-85

Página 2 Data 24/04/2024

Solicitação de Materiais / Serviços 01946/24

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Solicitante:

GLACI WEBER

Descrição:

Aquisição de computadores e Telas Extras.

Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO (SAS)

Centro de Custo:28 702-Secretaria Municipal de Assis. Social e Habitação (SAS)

Observação:

DADOS DA FICHAS

Ficha.....:294

Fonte de Recurso: 50 000

Unidade.....:020702

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional.....:08.244.0009.2070.0000

GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCL

Catec. Econ.: 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
		Descrição Detalhada do Produto			
3	007.024.251	MONITOR LED NO MINIMAS 21 POLEGADAS	294	UN	10

MONITOR LED NO MINIMAS 21 POLEGADAS, com formato de imagem 16:9 no minimo 21 polegadas; resolução 1920x1080; possuir no minimo 1 porta D-SUB(VGA) e 01 porta HDMI; com no minimo 01 porta USB integrada; com suporte com altura ajustavel, i.nclinação, Rotação Horizontal e Vertical

**MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725

CNPJ : 03.501.541/0001-91

Página 1 Data 24/04/2024

Solicitação de Materiais / Serviços 00211/24**DADOS DA SOLICITAÇÃO**

Solicitante:

DANIELA DE JESUS DA SILVA

Descrição:

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES

Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Centro de Custo:13 401 - Secretaria Municipal de Gestão de Governo (SEGOV)

Observação:

DADOS DA FICHAS

Ficha.....63

Fonte de Recurso: 50 000

Unidade.....020401

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO (SEGOV)

Funcional.....04.122.0003.2181.0000

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE GESTÃO DE GOVERNO

Catec. Econ.: 4.4.90.52.99

OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
		Descrição Detalhada do Produto			

1	007.024.250	KIT PC/MONITOR/BASE PROCESSADOR: PADRÃO X86 COM NÚCLEO SÊXTUPLO DE NO MÍNIMO DE 3.2 GHZ DE FREQUÊNCIA DE BASE, MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 16MB E TDP MÁXIMO DE 65W;	63	KIT	80
---	-------------	---	----	-----	----

KIT PC/MONITOR/BASE Processador: padrão X86 com núcleo sêxtuplo de no mínimo de 3.2 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 16MB e TDP máximo de 65W; Placa mãe: com chipset do mesmo fabricante do processador; desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; Barramento de memória 2400/3.200MHz com suporte a no mínimo 32GB de memória RAM; Memória RAM instalada de 16GB DDR4, com frequência 3.200MHz; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Placa de rede wireless dual-band e Bluetooth 4.2; controladora de áudio on-board de alta definição; USB mínimo 02 portas USB padrão 2.0 e no mínimo 02 portas USB padrão 3.1, todas localizadas no painel traseiro; 02 slots M.2; Controladora de vídeo on-board; Armazenamento: 01 SSD (Solid State Drive) NVMe M.2 512GB PCIe ou superior; Teclado Padrão ABNT2; Mouse óptico com dispositivo de rolagem (scroll); Gabinete formato MFF (micro form factor), compacto, com no mínimo 1 baía de 2.5" interna e com no mínimo 01 porta USB frontal 3.0 e 1 conector de áudio universal; Saída de vídeo, no mínimo 01 porta HDMI; Itens de segurança: chip de segurança e criptografia de acesso padrão TPM 2.0 ou superior; abertura para trava de segurança tipo Kensington; Sensor de intrusão; Fonte de Alimentação: Mínimo 65W com tensão de entrada bivolt automática (100-240V); Suporte para fixação do equipamento na parte traseira do monitor compatível com padrão VESA de 100x100 mm. Acessórios todos os componentes com seus respectivos cabos, drives e documentação técnica; Todos os componentes teclados, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do microcomputador; Sistema Operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso. A chave do produto deve estar gravada na BIOS; Certificações no mínimo, Energystar e EPEAT. Monitor led com formato da imagem 16:9 no mínimo 21 polegadas; Resolução 1920x1080; possuir no mínimo 1 porta D-SUB (VGA) e 1 porta HDMI; com no mínimo 01 porta USB integrada. No-Break de 600VA; Características de Entrada Deve permitir tensões de entrada em 115V, 127V e 220V com modo de seleção automática; deve suportar frequência nominal de entrada de 60Hz com variação de $\pm 4\%$; fator de potência 0,5; deve possuir cabo com conector padrão NBR 14136; no mínimo 04 tomadas nrb 14136 Deve possuir proteções para subtensão e sobretensão. Deve possuir filtro de linha interno; deve possuir tipo de forma de onda senoidal por aproximação.

2	007.024.251	MONITOR LED NO MINIMAS 21 POLEGADAS	63	UN	10
---	-------------	-------------------------------------	----	----	----

MONITOR LED NO MINIMAS 21 POLEGADAS, com formato de imagem 16:9 no minimo 21 polegadas; resolução 1920x1080; possuir no minino 1 porta D-SUB(VGA) e 01 porta HDMI; com no minimo 01 porta USB integrada; com suporte com altura ajustavel, i.nclinação, Rotação Horizontal e Vertical

3	007.014.107	NOBREAK 1200 VA	63	UN	10
---	-------------	-----------------	----	----	----

NOBREAK 1200 VA - Especificações: - Entrada: Bivolt Automático, - Saída: 115V, - Nobreak interativo com regulação on-line, - Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM), - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação, - Filtro de linha interno, - Porta fusível externo com unidade reserva, - Conector de engate rápido: para expansão de autonomia, - Autodiagnóstico de bateria: informa o momento certo de trocar a bateria, - Battery Saver: prolonga a vida útil da bateria, - Microprocessado: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico. - Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. - Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa todos os circuitos internos e a presença de aterramento. - Recarregador Strong Charger: Permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, inclusive com o nobreak desligado. - Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start), - Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares), - Alarme audiovisual para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, sobretensão, potência excedida e sobre temperatura, - Botão liga/desliga temporizado com função Mute, - Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL).



MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725

CNPJ : 03.501.541/0001-91

Página 2 Data 24/04/2024

Solicitação de Materiais / Serviços 00211/24

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Solicitante:

DANIELA DE JESUS DA SILVA

Descrição:

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES

Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Centro de Custo:13 401 - Secretaria Municipal de Gestão de Governo (SEGOV)

Observação:

DADOS DA FICHAS

Ficha.....63

Fonte de Recurso: 50 000

Unidade.....020401

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO (SEGOV)

Funcional.....04.122.0003.2181.0000

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE GESTÃO DE GOVERNO

Catec. Econ.: 4.4.90.52.99

OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
		Descrição Detalhada do Produto			
4	007.019.767	NOBREAK: POTÊNCIA DE 600 A 700VA	63	UN	100

NOBREAK: Potência de 600 a 700VA - Especificações: - Entrada: Bivolt Automático, - Saída: 115V, - Nobreak interativo com regulação on-line, - Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM), - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação, - Filtro de linha interno, - Porta fusível externo com unidade reserva. Battery Saver: prolonga a vida útil da bateria, - Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. - Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa todos os circuitos internos e a presença de aterramento. - Recarregador Strong Charger: Permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, inclusive com o nobreak desligado. - Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start), - Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares), - Alarme audiovisual para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, sobretensão, potência excedida e sobre temperatura, - Botão liga/desliga temporizado com função mute, - Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL).



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

CNPJ : 03501541/0001-91

ANEXO B

Relatório de Aditamento e Apostilamento de Licitação

Página 1

Nº Proc. Licitação : 000085/23

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 11

Proc. Administrativo :

Objeto / Descrição : Contratação de empresa especializada para aquisição de computadores para as unidades de saúde, em cumprimento à Emenda Impositiva nº 07/2023 à lei municipal nº 1304/2022 Lei Orçamentária Anual de 2023 – LOA 2023, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Marca	Qtd. Inicial	Valor Unitário			Valor Total	Qtd. Atual	Valor Unitário	Valor Total	
1	007.014.173	COMPUTADOR ALL IN ONE COM PROCESSADO UN		POSITIVO MASTER	46	3.009,75			138.448,50	46	3.009,75	138.448,50	
	Apostilamento	Centro de Custo		A6200	Ficha	Natureza	Elemento	Desdobro		Quantidade	Valor		
	1	27	601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)			234	4.4.90	52	99	33	99.321,75		
	2	27	601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)			250	4.4.90	52	99	13	39.126,75		
2	007.014.173	COMPUTADOR ALL IN ONE COM PROCESSADO UN		BRAZILPC i5 10400	15	3.050,00			45.750,00	15	3.050,00	45.750,00	
	Apostilamento	Centro de Custo		8GB RAM DDR4	Ficha	Natureza	Elemento	Desdobro		Quantidade	Valor		
			2666Mhz - M.2 - 256GB										
	1	27	601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)			234	4.4.90	52	99	10	30.500,00		
	2	27	601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)			250	4.4.90	52	99	5	15.250,00		
368397					Total Licitação:			184.198,50		Total Aditado:			184.198,50



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

CNPJ : 03501541/0001-91

RELAÇÃO DE SALDOS DE LICITAÇÕES - APOSTILAMENTO

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000085/23

Nº Modalidade: 11

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto / Descrição : Contratação de empresa especializada para aquisição de computadores para as unidades de saúde, em cumprimento à Emenda Impositiva nº 07/2023 à lei municipal nº 1304/2022 Lei Orçamentária Anual de 2023 – LOA 2023, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do

Fornecedor / Proponente : 10498 - A.A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVICOS LTDA

Centro de Custo : 27 - 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Ficha: 234		Desdobro: 99		Licitado		Aditado/Apostilado			Pedido/Solicitado		Saldo		
Item	Cód. Produto	Controle de Saldo Por	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Vlr. Saldo Total
	Descrição												
2	007.014.173	Quantidade	10	3.050,00	30.500,00	0	0,00	0,00	15	45.750,00	-5	0,00	-15.250,00
	COMPUTADOR ALL IN ONE COM PROCESSADOR PADRÃO X86 COM NÚCLEO SÊXTUPLO DE NO MÍNIMO DE 1.8 GHZ DE FREQUÊNCIA DE BASE												
	Totais da Ficha ==>		10	3.050,00	30.500,00	0	0,00	0,00	15	45.750,00	-5	0,00	-15.250,00

Ficha: 250		Desdobro: 99		Licitado		Aditado/Apostilado			Pedido/Solicitado		Saldo		
Item	Cód. Produto	Controle de Saldo Por	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Vlr. Saldo Total
	Descrição												
2	007.014.173	Quantidade	5	3.050,00	15.250,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
	COMPUTADOR ALL IN ONE COM PROCESSADOR PADRÃO X86 COM NÚCLEO SÊXTUPLO DE NO MÍNIMO DE 1.8 GHZ DE FREQUÊNCIA DE BASE												
	Totais da Ficha ==>		5	3.050,00	15.250,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00

Fornecedor / Proponente : 10499 - INOVA TECH INFORMATICA LTDA

Centro de Custo : 27 - 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Ficha: 234		Desdobro: 99		Licitado		Aditado/Apostilado			Pedido/Solicitado		Saldo		
Item	Cód. Produto	Controle de Saldo Por	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Vlr. Saldo Total
1	007.014.173	Quantidade	33	3.009,75	99.321,75	0	0,00	0,00	46	138.448,50	-13	0,00	-39.126,75
	COMPUTADOR ALL IN ONE COM PROCESSADOR PADRÃO X86 COM NÚCLEO SÊXTUPLO DE NO MÍNIMO DE 1.8 GHZ DE FREQUÊNCIA DE BASE												
	Totais da Ficha ==>		33	3.009,75	99.321,75	0	0,00	0,00	46	138.448,50	-13	0,00	-39.126,75

Ficha: 250		Desdobro: 99		Licitado		Aditado/Apostilado			Pedido/Solicitado		Saldo		
Item	Cód. Produto	Controle de Saldo Por	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Vlr. Saldo Total
	Descrição												
1	007.014.173	Quantidade	13	3.009,75	39.126,75	0	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
	COMPUTADOR ALL IN ONE COM PROCESSADOR PADRÃO X86 COM NÚCLEO SÊXTUPLO DE NO MÍNIMO DE 1.8 GHZ DE FREQUÊNCIA DE BASE												
	Totais da Ficha ==>		13	3.009,75	39.126,75	0	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00

Totais da Licitação ==>			61	12.119,50	184.198,50	0	0,00	0,00	61	184.198,50	-18	0,00	-54.376,75
-------------------------	--	--	----	-----------	------------	---	------	------	----	------------	-----	------	------------



MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725

CNPJ : 03.501.541/0001-91

ANEXO C

Resultado da Cotação Agrupado

COTAÇÃO	TIPO DE MÉDIA
00213/24	Média
DESCRIÇÃO	
SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES DE VÁRIAS ENTIDADES	

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.064.084 BATERIA PARA NOBREAK DIMENSÕES APROXIMADAS DO F	UN	100
BATERIA PARA NOBREAK: Bateria Selada 12V-7ª/h. Especificações técnicas: Tensão nominal: 12 Volts Capacidade Nominal: 7ª/h, Bateria de Chumbo ácida reguladas por válvula VLRA; Placas em liga Chumbo – Ácido; Dimensões aproximadas do produto: 15,1 x 6,5 x 10 cm Peso aproximado do produto: 2,5 Kg			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1806	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO	175,00	17.500,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	195,00	19.500,00
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	200,00	20.000,00
Média		190,00	19.000,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	007.024.252 KIT PC/DESKTOP PROCESSADOR: PADRÃO X86	UN	193
KIT PC/DESKTOP Processador: padrão X86 com núcleo quadruplo de no mínimo de 1.6 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 12MB e TDP máximo de 65W; Placa mãe: com chipset do mesmo fabricante do processador; desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; Barramento de memória 2.666 a 3.200MHz com suporte a no mínimo 16GB de memória RAM; Memória RAM instalada de 16GB DDR4, com frequência de 2.666Mhz até 3.200MHz; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; controladora de áudio on-board de alta definição; USB mínimo 04 portas USB padrão 2.0 e			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9218	Dell Computadores do Brasil Ltda	6.099,00	1.177.107,00
4679	AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	6.759,00	1.304.487,00
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	6.897,00	1.331.121,00
Média		6.585,00	1.270.905,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	007.024.250 KIT PC/MONITOR/BASE PROCESSADOR: PADRÃO X86 COM I	KIT	308
KIT PC/MONITOR/BASE Processador: padrão X86 com núcleo sêxtuplo de no mínimo de 3.2 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 16MB e TDP máximo de 65W; Placa mãe: com chipset do mesmo fabricante do processador; desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; Barramento de memória 2400/3.200MHz com suporte a no mínimo 32GB de memória RAM; Memória RAM instalada de 16GB DDR4, com frequência 3.200MHz; Interface de			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	10.225,00	3.149.300,00
9865	BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL	10.530,00	3.243.240,00
11743	MUNICIPIO DE PIRAI DO SUL	10.579,99	3.258.636,92
Média		10.445,00	3.217.060,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	007.024.251 MONITOR LED NO MINIMAS 21 POLEGADAS	UN	45
MONITOR LED NO MINIMAS 21 POLEGADAS, com formato de imagem 16:9 no minimo 21 polegadas; resolução 1920x1080; possuir no minimo 1 porta D-SUB(VGA) e 01 porta HDMI; com no minimo 01 porta USB integrada; com suporte com altura ajustavel, i.nclinação, Rotação Horizontal e Vertical			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5329	F. I. BOAVENTURA	890,00	40.050,00
9248	LICITANET LICITAÇÕES ELETRONICAS LTDA	1.000,00	45.000,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	1.050,00	47.250,00
Média		980,00	44.100,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	007.014.107 NOBREAK 1200 VA	UN	10
NOBREAK 1200 VA - Especificações: - Entrada: Bivolt Automático, - Saída: 115V, - Nobreak interativo com regulação on-line, - Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM), - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação, - Filtro de linha interno, - Porta fusível externo com unidade reserva, - Conector de engate rápido: para expansão de autonomia, - Autodiagnóstico de bateria: informa o momento certo de trocar a bateria, - Battery Saver: prolonga a vida útil da bateria, - Microprocessado: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	678,00	6.780,00
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	678,03	6.780,30
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	690,00	6.900,00
Média		682,01	6.820,10

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	007.019.767 NOBREAK: POTÊNCIA DE 600 A 700VA	UN	100
NOBREAK: Potência de 600 a 700VA - Especificações: - Entrada: Bivolt Automático, - Saída: 115V, - Nobreak interativo com regulação on-line, - Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM), - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação, - Filtro de linha interno, - Porta fusível externo com unidade reserva. Battery Saver: prolonga a vida útil da bateria, - Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. - Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa todos os circuitos internos e a presença de aterramento. - Recarregador			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11962	MUNICIPIO DE RIACHO DOS MACHADOS	364,00	36.400,00
11961	MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO SUL	369,00	36.900,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	376,32	37.632,00
Média		369,77	36.977,00

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES	
CÓDIGO	PROPOSTANTES
1806	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
4679	AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA
5329	F. I. BOAVENTURA
9218	Dell Computadores do Brasil Ltda
9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
11743	MUNICIPIO DE PIRAI DO SUL
11962	MUNICIPIO DE RIACHO DOS MACHADOS
11961	MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO SUL
10763	MINISTERIO DA FAZENDA

TOTAL

R\$ 4.594.862,10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**ANEXO D**
GERENCIAMENTO DOS RISCOS

Assim como em toda contratação, vislumbram-se nestes alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e execução dos serviços.

Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo da contratação, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:

Risco 1: PLANEJAMENTO INSUFICIENTE	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
	Dilação do processo de contratação, afetando a prestação de serviços.
	Contratação com prejuízos a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Qualificação de equipe encarregada; designação de membro(s) com maior habilidade técnica, para troca do corpo competente.	Prefeito Municipal, Secretário de Administração e Secretário Municipal Requisitante.
Instituição de equipe técnica, possuidora de conhecimentos necessários à elaboração de estudos técnicos preliminares, planejamento, compras e gestão.	Prefeito Municipal, Secretário de Administração.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência e no estudo técnico preliminar.	Secretário Municipal Requisitante.

Risco 2: AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
PREJUÍZO	
	Não atendimento ao princípio da motivação.
	Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Apresentar justificativa para a contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.	Requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Não aprovar o Termo de Referência.	Secretaria Requisitante.

Risco 3: INADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	
Probabilidade:	() Baixa () Média (x) Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
	Aquisição de apenas parte da solução.
	Não atendimento da necessidade que originou a demanda.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Realizar estudo técnico preliminar identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.	Equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Não aprovar o termo de referência e no estudo técnico preliminar.	Secretário Municipal Requisitante.

Risco 4: REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO INSUFICIENTES OU DESNECESSÁRIOS

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
	Desperdício ou falta de recursos.
	Não produzir os resultados capazes de atender às necessidades da contratação.
	Restrição de competitividade indevida.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Conhecimento sobre as necessidades do objeto a ser contratado.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
Iniciar a elaboração do termo de referência após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que objeto seja precisamente definido, contemplados requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme a legislação.	Prefeito Municipal.

Risco 5: DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
	Aditivos contratuais para prorrogação de prazo.
	Reajuste do contrato em função do tempo.
	Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	Setor de Licitações.
Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Questionar a área demandante quanto aos prazos.	Equipe de planejamento das contratações.

Risco 6: LEVANTAMENTO DE PREÇOS INADEQUADOS	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
	Fixar contrato por preço acima do praticado no mercado, provocando danos aos cofres públicos.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Realizar levantamento dos preços de mercado no Estudo Técnico Preliminar	Equipe de planejamento das contratações.
Realizar pesquisa de mercado de forma ampla, com uma cesta aceitável de preços e utilizando-se dos preceitos legais da IN 65/2021 do Governo Federal e Decreto Municipal.	Setor de Compras.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Revisão de preços, considerando situações adversas ao processo.	Setor de Compras.

Risco 7: AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

OU MODELO INSUFICIENTE	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
	Gestão e fiscalização inadequada do processo.
	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.
	Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.	Secretaria requisitante.
Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.	Requisitante.
Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.	Requisitante.
Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.	Equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Regulamentar as ações dos fiscais e gestores contratuais.	Prefeito Municipal.

Risco 8: AUSÊNCIA DE CRITÉRIO PARA RECEBIMENTO DO OBJETO	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
	Não segregação entre recebimentos provisório e definitivo, com consequente não avaliação de outros aspectos contratuais ou recebimento do objeto em desconformidade

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



	com as especificações técnicas.
	Subjetividade na conformidade do objeto, podendo haver desperdício de recurso.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Informar os critérios e prazos dos recebimentos provisório e definitivo.	Secretaria requisitante.
Definir e indicar a figura do fiscal para as contratações.	Requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Adotar os critérios e prazos para recebimento do objeto conforme legislação, estabelecidos nos Regulamentos Internos.	Secretaria requisitante.

Risco 9: AUSÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DAS PARTES	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
	Dificuldade na fiscalização do contrato.
	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	Secretaria requisitante e equipe de planejamento da contratação.
Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.	Requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	Secretaria requisitante.

Risco 10: FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
PREJUÍZO	
	Suspensão da execução do contrato.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Monitorar as condições de execução do objeto.	Fiscal do contrato.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.	Secretaria requisitante.

Risco 11: INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
PREJUÍZO	
	Indisponibilidade da solução contratada.
	Atraso na entrega da solução contratada.
	Prejuízos para a Administração em termos e custos processuais.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Verificação de execuções de contratos pretéritos da contratada em outros órgãos públicos.	Setor requisitante.
Estabelecer sanções por atraso.	Secretaria requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Analisar as alternativas para encontrar outras entidades para prestação dos serviços.	Secretaria requisitante.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/202____	PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/202____
Identificação da Empresa: RAZÃO SOCIAL: CNPJ Nº: ENDEREÇO COMPLETO: E-MAIL: FONE:		

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	BATERIA PARA NOBREAK: Bateria Selada 12V-7ª/h. Especificações técnicas: Tensão nominal: 12 Volts Capacidade Nominal: 7ª/h, Bateria de Chumbo ácida reguladas por válvula VLRA; Placas em liga Chumbo – Ácido; Dimensões aproximadas do produto: 15,1 x 6,5 x 10 cm Peso aproximado do produto: 2,5 Kg	100	UN			
2	KIT PC/DESKTOP Processador: padrão X86 com núcleo quadruplo de no mínimo de 1.6 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 12MB e TDP máximo de 65W; Placa mãe: com chipset do mesmo fabricante do processador; desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; Barramento de memória 2.666 a 3.200MHz com suporte a no mínimo 16GB de memória RAM; Memória RAM instalada de 16GB DDR4, com frequência de 2.666Mhz até 3.200MHz; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; controladora de áudio on-board de alta definição; USB mínimo 04 portas USB padrão 2.0 e no mínimo 02 portas USB padrão 3.1, todas localizadas no	48	UN			

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

painel traseiro; 02 slots M.2; Controladora de vídeo on-board; Armazenamento: 01 SSD (Solid State Drive) NVMe M.2 256GB PCIe ou superior; Teclado Padrão ABNT2; Mouse óptico com dispositivo de rolagem (scroll); Saída de vídeo, no mínimo 01 porta HDMI e VGA; Itens de segurança: chip de segurança e criptografia de acesso padrão TPM 2.0 ou superior; abertura para trava de segurança tipo Kensington; Sensor de intrusão; Fonte de Alimentação: Fonte com no Mínimo 400W reais com PFC ativo e tensão de entrada bivolt automática (100-240V). Gabinete: Padrão ATX 4 Baías com botão de ligar e reset embutidos e conexões USB e Áudio frontais. Acessórios todos os componentes com seus respectivos cabos, drives e documentação técnica; Sistema Operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso. A chave do produto deve estar gravada na BIOS; Certificações no mínimo, Energystar e EPEAT. Monitor LED com formato da imagem 16:9 no mínimo 20 polegadas; Resolução mínima de 1366x768; possuir no mínimo 1 porta D-SUB (VGA) e 1 porta HDMI. Nobreak de 600VA; características de entrada deve permitir tensões de entrada em 115V, 127V e 220V com modo de seleção automática; deve suportar frequência nominal de entrada de 60Hz com variação de $\pm 4\%$; fator de potência 0,5; deve possuir cabo com conector padrão NBR 14136; no mínimo 04 tomadas nrb 14136 Deve possuir proteções para subtensão e sobretensão. Deve possuir filtro de linha interno; deve possuir tipo de forma de onda senoidal por aproximação.					
---	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

3	KIT PC/MONITOR/BASE Processador: padrão X86 com núcleo sêxtuplo de no mínimo de 3.2 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 16MB e TDP máximo de 65W; Placa mãe: com chipset do mesmo fabricante do processador; desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; Barramento de memória 2400/3.200MHz com suporte a no mínimo 32GB de memória RAM; Memória RAM instalada de 16GB DDR4, com frequência 3.200MHz; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Placa de rede wireless dual-band e Bluetooth 4.2; controladora de áudio on-board de alta definição; USB mínimo 02 portas USB padrão 2.0 e no mínimo 02 portas USB padrão 3.1, todas localizadas no painel traseiro; 02 slots M.2; Controladora de vídeo on-board; Armazenamento: 01 SSD (Solid State Drive) NVMe M.2 512GB PCIe ou superior; Teclado Padrão ABNT2; Mouse óptico com dispositivo de rolagem (scroll); Gabinete formato MFF (micro form factor), compacto, com no mínimo 1 baia de 2.5" interna e com no mínimo 01 porta USB frontal 3.0 e 1 conector de áudio universal; Saída de vídeo, no mínimo 01 porta HDMI; Itens de segurança: chip de segurança e criptografia de acesso padrão TPM 2.0 ou superior; abertura para trava de segurança tipo Kensington; Sensor de intrusão; Fonte de Alimentação: Mínimo 65W com tensão de entrada bivolt automática (100-240V); Suporte para fixação do equipamento na parte traseira do monitor compatível com padrão VESA de 100x100 mm. Acessórios todos os componentes com seus respectivos cabos, drives e documentação	77	KIT			
---	---	----	-----	--	--	--

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS
CEP: 79180-000
Tel.: 0800 808 1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

	técnica; Todos os componentes teclados, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do microcomputador; Sistema Operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso. A chave do produto deve estar gravada na BIOS; Certificações no mínimo, Energystar e EPEAT. Monitor led com formato da imagem 16:9 no mínimo 21 polegadas; Resolução 1920x1080; possuir no mínimo 1 porta D-SUB (VGA) e 1 porta HDMI; com no mínimo 01 porta USB integrada. No-Break de 600VA; Características de Entrada Deve permitir tensões de entrada em 115V, 127V e 220V com modo de seleção automática; deve suportar frequência nominal de entrada de 60Hz com variação de $\pm 4\%$; fator de potência 0,5; deve possuir cabo com conector padrão NBR 14136; no mínimo 04 tomadas nrb 14136 Deve possuir proteções para subtensão e sobretensão. Deve possuir filtro de linha interno; deve possuir tipo de forma de onda senoidal por aproximação.					
4	MONITOR LED NO MINIMAS 21 POLEGADAS, com formato de imagem 16:9 no minimo 21 polegadas; resolução 1920x1080; possiur no minino 1 porta D-SUB(VGA) e 01 porta HDMI; com no minimo 01 porta USB integrada; com suporte com altura ajustavel, i.nclinação, Rotação Horizontal e Vertical	45	UN			
5	NOBREAK 1200 VA - Especificações: - Entrada: Bivolt Automático, - Saída: 115V, - Nobreak interativo com regulação on-line, - Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM), - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação, - Filtro de linha interno, -	10	UN			

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

	Porta fusível externo com unidade reserva, - Conector de engate rápido: para expansão de autonomia, - Autodiagnóstico de bateria: informa o momento certo de trocar a bateria, - Battery Saver: prolonga a vida útil da bateria, - Microprocessado: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico. - Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. - Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa todos os circuitos internos e a presença de aterramento. - Recarregador Strong Charger: Permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, inclusive com o nobreak desligado. - Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start), - Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares), - Alarme audiovisual para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, sobretensão, potência excedida e sobre temperatura, - Botão liga/desliga temporizado com função Mute, - Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL).					
6	NOBREAK: Potência de 600 a 700VA - Especificações: - Entrada: Bivolt Automático, - Saída: 115V, - Nobreak interativo com regulação on-line, - Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM), - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação, - Filtro de linha interno, - Porta	100	UN			

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

	fusível externo com unidade reserva. Battery Saver: prolonga a vida útil da bateria, - Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. - Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa todos os circuitos internos e a presença de aterramento. - Recarregador Strong Charger: Permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, inclusive com o nobreak desligado. - Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start), - Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares), - Alarme audiovisual para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, sobretensão, potência excedida e sobre temperatura, - Botão liga/desliga temporizado com função mute, - Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL).					
7	KIT PC/DESKTOP Processador: padrão X86 com núcleo quadruplo de no mínimo de 1.6 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 12MB e TDP máximo de 65W; Placa mãe: com chipset do mesmo fabricante do processador; desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; Barramento de memória 2.666 a 3.200MHz com suporte a no mínimo 16GB de memória RAM; Memória RAM instalada de 16GB DDR4, com frequência de 2.666Mhz até 3.200MHz; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; controladora de áudio on-board de alta definição; USB mínimo 04 portas USB padrão 2.0 e no mínimo 02 portas USB padrão 3.1, todas localizadas no	145	UN			

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

painel traseiro; 02 slots M.2; Controladora de vídeo on-board; Armazenamento: 01 SSD (Solid State Drive) NVMe M.2 256GB PCIe ou superior; Teclado Padrão ABNT2; Mouse óptico com dispositivo de rolagem (scroll); Saída de vídeo, no mínimo 01 porta HDMI e VGA; Itens de segurança: chip de segurança e criptografia de acesso padrão TPM 2.0 ou superior; abertura para trava de segurança tipo Kensington; Sensor de intrusão; Fonte de Alimentação: Fonte com no Mínimo 400W reais com PFC ativo e tensão de entrada bivolt automática (100-240V). Gabinete: Padrão ATX 4 Baias com botão de ligar e reset embutidos e conexões USB e Áudio frontais. Acessórios todos os componentes com seus respectivos cabos, drives e documentação técnica; Sistema Operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso. A chave do produto deve estar gravada na BIOS; Certificações no mínimo, Energystar e EPEAT. Monitor LED com formato da imagem 16:9 no mínimo 20 polegadas; Resolução mínima de 1366x768; possuir no mínimo 1 porta D-SUB (VGA) e 1 porta HDMI. Nobreak de 600VA; características de entrada deve permitir tensões de entrada em 115V, 127V e 220V com modo de seleção automática; deve suportar frequência nominal de entrada de 60Hz com variação de $\pm 4\%$; fator de potência 0,5; deve possuir cabo com conector padrão NBR 14136; no mínimo 04 tomadas nrb 14136 Deve possuir proteções para subtensão e sobretensão. Deve possuir filtro de linha interno; deve possuir tipo de forma de onda senoidal por aproximação.					
--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

8	KIT PC/MONITOR/BASE Processador: padrão X86 com núcleo sêxtuplo de no mínimo de 3.2 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 16MB e TDP máximo de 65W; Placa mãe: com chipset do mesmo fabricante do processador; desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; Barramento de memória 2400/3.200MHz com suporte a no mínimo 32GB de memória RAM; Memória RAM instalada de 16GB DDR4, com frequência 3.200MHz; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Placa de rede wireless dual-band e Bluetooth 4.2; controladora de áudio on-board de alta definição; USB mínimo 02 portas USB padrão 2.0 e no mínimo 02 portas USB padrão 3.1, todas localizadas no painel traseiro; 02 slots M.2; Controladora de vídeo on-board; Armazenamento: 01 SSD (Solid State Drive) NVMe M.2 512GB PCIe ou superior; Teclado Padrão ABNT2; Mouse óptico com dispositivo de rolagem (scroll); Gabinete formato MFF (micro form factor), compacto, com no mínimo 1 baia de 2.5" interna e com no mínimo 01 porta USB frontal 3.0 e 1 conector de áudio universal; Saída de vídeo, no mínimo 01 porta HDMI; Itens de segurança: chip de segurança e criptografia de acesso padrão TPM 2.0 ou superior; abertura para trava de segurança tipo Kensington; Sensor de intrusão; Fonte de Alimentação: Mínimo 65W com tensão de entrada bivolt automática (100-240V); Suporte para fixação do equipamento na parte traseira do monitor compatível com padrão VESA de 100x100 mm. Acessórios todos os componentes com seus respectivos cabos, drives e documentação	231	KIT			
---	---	-----	-----	--	--	--

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

técnica; Todos os componentes teclados, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do microcomputador; Sistema Operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso. A chave do produto deve estar gravada na BIOS; Certificações no mínimo, Energystar e EPEAT. Monitor led com formato da imagem 16:9 no mínimo 21 polegadas; Resolução 1920x1080; possuir no mínimo 1 porta D-SUB (VGA) e 1 porta HDMI; com no mínimo 01 porta USB integrada. No-Break de 600VA; Características de Entrada Deve permitir tensões de entrada em 115V, 127V e 220V com modo de seleção automática; deve suportar frequência nominal de entrada de 60Hz com variação de $\pm 4\%$; fator de potência 0,5; deve possuir cabo com conector padrão NBR 14136; no mínimo 04 tomadas nrb 14136 Deve possuir proteções para subtensão e sobretensão. Deve possuir filtro de linha interno; deve possuir tipo de forma de onda senoidal por aproximação.					
---	--	--	--	--	--

Esta proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias contados da sua apresentação.

Local e data.

(assinatura e nome do representante legal)

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº / 202_____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

O **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARD** Estado do Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1.725, Bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, neste ato representado(s) pelo(s) abaixo assinado(s), considerando o julgamento da licitação supra mencionada, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de **Computadores e materiais de informática**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
VALOR GLOBAL					

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDÓ (MS).

3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, outros órgãos e entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS**

pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões:

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos:

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual ou documento equivalente de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços preferencialmente será assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS**

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS**

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS**

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS**

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e Termo de Referência.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ribas do Rio Pardo (MS) de de 2024.

Representante(s) legal(is) do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO
CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR:					
Item	Especificação	Unid.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Valor Unitário

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR:					
Item	Especificação	Unid.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Valor Unitário

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00/20_____

INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDÓ-MS E A EMPRESA

_____.

I – O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDÓ Estado do Mato Grosso do Sul pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1.725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) _____ (nacionalidade), Secretário (a) de _____, inscrito (a) no CPF/MF sob n. _____ portador (a) do Registro de Identidade (RG) sob n. _____ com endereço administrativo _____, neste Município, doravante denominado (a) **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede _____, n. _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr (a) _____, (nacionalidade), inscrito (a) no CPF/MF sob n. _____ e portador (a) do Registro de Identidade (RG) sob n. _____, ajustam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas, sob a égide da legislação vigente.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

III – DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA: O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2024, Processo Licitatório nº ____/2024, devidamente homologado pelo ordenador de despesa.

IV – DOS DOCUMENTOS VINCULADOS: Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, vincula-se a este instrumento: O Termo de Referência, o Edital de Licitação, a Proposta do Contratado e eventuais anexos dos documentos citados.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

1 - CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de** _____, de conformidade com o anexo deste contrato.

2 - CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente contrato perfaz o total de **R\$** _____ (_____), apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3 - CLAUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência da contratação será de _____, contados da assinatura do contrato.

3.2. A prorrogação do presente ocorrerá nos termos da Lei nº 14.133/2021, promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

4 - CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

4.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1.1 A Contratada obriga-se:

a) Manter em sigilo todas as informações que lhes forem passadas e não puderem ser exteriorizadas;

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

- b) Entregar com presteza, e com base na legislação vigente, os bens atribuídos;
- c) Não ter, entre seus sócios, servidor ou cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, em observância ao disposto na Lei n. 14.133/21;
- d) Disponibilizar o(s) profissional (is) necessário(s) à entrega dos bens;
- e) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato que tiver autorizado a contratação;
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 125 da Lei Federal n. 14.133/21;
- g) Comunicar a CONTRATANTE, tempestivamente e por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do instrumento contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- h) Assinar e retirar o instrumento contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
- i) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir na presente contratação;
- j) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes da paralisação parcial ou total na entrega dos bens;
- k) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

l) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (art. 92, XVII da Lei 14.133/2021);

m) Entregar os bens conforme especificações no Termo de Referência.

4.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.2.1. A Contratante obriga-se:

a) Proporcionar à Contratada as condições necessárias a fim de que se possa desempenhar normalmente o Contrato;

b) Disponibilizar os mecanismos necessários para análises das informações oficiais que demandam análise pela contratada;

c) Efetuar o recebimento dos bens, procedendo o pagamento em até 30 (trinta) dias após a liquidação, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado;

d) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

e) Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Fiscalizar a presente contratação nos termos legais disponíveis;

g) Designar um servidor de seu quadro de pessoal para o exercício da função de Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133/21;

h) Rejeitar o fornecimento do objeto do contrato por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, GESTÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO
--

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

5.1. As condições de execução, os modelos de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

6 - CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, em nome da CONTRATADA.

6.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária

6.4. As demais condições inerentes ao pagamento encontram-se definidos no item 8 do Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA –ALTERAÇÕES E REAJUSTE

7.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.

7.2. Após o período de 12 (doze) meses, contados da apresentação das propostas, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), desde que autorizado pelo ordenador de despesa.

7.3. Caso ocorra o desequilíbrio econômico, a Contratada poderá requerer formalmente ao Contratante, pela via competente, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

7.3.1. A Administração Pública Municipal possui o prazo de 1 (um) mês para apresentar resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro ou ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Centro de custo	
Unidade	
Funcional	
Catec. Econ.	
Ficha	
Fonte de Recurso	

9 - CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 15%.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 10% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

10.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS**

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, e ainda:

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribas do Rio Pardo (MS) ____ de ____ 202__.

(Ordenador de Despesa)
Contratante

(representante lega)
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO DO CONTRATO Nº 00/20____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: /20__

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: /20__

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

SECRETARIA DE:

CONTRATADO:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor total

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/202__
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/202__

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada à (endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Srº(a) _____, portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, DECLARA expressamente, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, que:

(1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no processo e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas ao certame.

(2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do processo, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(3) Está ciente das condições do processo, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, a qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pela Administração.

(4) Declara que manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

(5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII,

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)

(6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar do presente processo, bem como, também, que:

(7) Não se enquadra nos impedimentos nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

(8) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021.

(9) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de:

(i) Dirigente do órgão ou entidade contratante

(ii) Agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

(10) Sendo microempresas e empresas de pequeno porte declara a compatibilidade financeira da atual contratação com as demais receitas do exercício, nos termos do §2º do art. 4º da Lei n. 14.133/2021;

(11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br